

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, ARTES E DESIGN - FAMECOS  
CURSO DE JORNALISMO

MAURÍCIO RABAIOLLI PAZ

**A CONSTRUÇÃO NARRATIVA DE SERGIO MORO NOS JORNAIS ZERO HORA E CORREIO DO  
POVO DURANTE A PRISÃO DO EX-PRESIDENTE LULA EM 2018**

Porto Alegre  
2020

GRADUAÇÃO



Pontifícia Universidade Católica  
do Rio Grande do Sul

**MAURÍCIO RABAIOLLI PAZ**

**A CONSTRUÇÃO NARRATIVA DE SERGIO MORO NOS JORNAIS ZERO HORA  
E CORREIO DO POVO DURANTE A PRISÃO DO EX-PRESIDENTE LULA EM  
2018**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como requisito parcial  
para a obtenção do grau de Bacharel  
em Jornalismo pela Escola de  
Comunicação, Artes e Design FAMECOS  
da Pontifícia Universidade Católica do  
Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Hohlfeldt

**Porto Alegre**

**2020**

**MAURÍCIO RABAIOLLI PAZ**

**A CONSTRUÇÃO NARRATIVA DE SERGIO MORO NOS JORNAIS ZERO HORA  
E CORREIO DO POVO DURANTE A PRISÃO DO EX-PRESIDENTE LULA EM  
2018**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Jornalismo pela Escola de Comunicação, Artes e Design FAMECOS da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovado em: 01 de julho de 2020

**BANCA EXAMINADORA:**

Prof. Dr. Antonio Hohlfeldt (Orientador)

Prof. Dr. Juremir Machado da Silva (Examinador)

Prof. Dr. Beatriz Correa Pires Dornelles (Examinadora)

Porto Alegre

2020

*A história do mundo é o tribunal do mundo.  
(Die Weltgeschichte ist das Weltgericht)*

*Friedrich Schiller (1786)*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço e dedico essa monografia especialmente à minha família: à minha mãe, **Vânia Paz**, ao meu pai, **Noé Paz**, e à minha irmã, **Laura Paz**, que nunca deixaram de acreditar ser possível escrever em plena pandemia da Covid-19, mesmo com outras atividades, e em um contexto político hostil.

Aos meus amigos **Duda Klein**, **Pedro Del Fabro** e **Thales Machado**, que tornaram meus dias mais leves, cada um à sua maneira.

À **Manuela Neves Ribeiro e sua família**, que me acolheram nos momentos mais difíceis com muito amor e massa.

Às minhas **amigas e colegas de trabalho da Ospa**, que seguraram a barra quando estive exausto.

Ao meu orientador e professor, **Antonio Hohlfeldt**, que foi minucioso em cada *feedback*, para deixar a monografia impecável, sem deixar de acreditar na minha responsabilidade, ao me encarregar da pesquisa sobre a história do Theatro São Pedro.

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo investigar a construção narrativa do juiz Sergio Moro durante a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em abril de 2018, pelos jornais Zero Hora e Correio do Povo. Para entender como cada um dos veículos retratou o caso, recorreremos à análise de conteúdo proposta por Laurence Bardin (2016), a fim de entender o protagonismo do magistrado. A pesquisa busca compreender o episódio, jornalisticamente, com apoio teórico dos gêneros jornalísticos organizados por Melo (2016) e das teorias da comunicação – em especial a *agenda-setting*, de McCombs (2009), e o enquadramento, proposto por Bateson (2000), sob a ótica do espetáculo, de Debord (2003). A ordem de prisão, ocorrida no âmbito da Operação Lava Jato, é contextualizada histórica e politicamente por Dallagnol (2017) e Warde (2018). Conclui-se que o juiz foi apenas um coadjuvante da cobertura extensiva, apesar de ser fortemente personificado.

Palavras-chave: Jornalismo. Sergio Moro. Lula. Operação Lava Jato. Zero Hora. Correio do Povo.

## ABSTRACT

This paper aims to investigate the narrative construction of Sergio Moro during the arrest of ex-president Luiz Inácio Lula da Silva, in April 2018, by the newspapers Zero Hora and Correio do Povo. To understand how each vehicle covered the case, we resort to content analysis, proposed by Laurence Bardin (2016) in order to realize the magistrate protagonism. The research seeks to understand the episode, journalistically, with theoretical support from the journalistic genres organized by Melo (2016) and from the theories of communication – in particular the agenda-setting, by McCombs (2009), and the framework, proposed by Bateson (2000), with the perspective of Debord (2003) spectacle. The prison order, which occurred within the scope of Operação Lava Jato, is historically and politically contextualized by Dallagnol (2017) and Warde (2018). It is concluded that the judge was only an adjunct to extensive coverage despite being personified.

Key words: Journalism. Sergio Moro. Lula. Operação Lava Jato. Zero Hora. Correio do Povo.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>2. GÊNEROS JORNALÍSTICOS</b> .....	13
2.1 FORMAÇÃO HISTÓRICA DOS GÊNEROS .....	13
2.2 GÊNERO OPINATIVO.....	16
2.3 GÊNERO INFORMARTIVO.....	20
<b>3. TEORIAS DA COMUNICAÇÃO</b> .....	24
3.1 <i>AGENDA-SETTING</i> .....	24
3.2 TEORIA DO ENQUADRAMENTO .....	27
3.3 A SOCIEDADE DO ESPETÁCULO .....	32
<b>4. A PRISÃO DO EX-PRESIDENTE LULA</b> .....	36
4.1 OPERAÇÃO LAVA JATO .....	38
4.2 ANÁLISE DE CONTEÚDO .....	41
4.3 A IMAGEM DO JUIZ SERGIO MORO .....	44
<b>5. CONCLUSÃO</b> .....	64
<b>6. REFERÊNCIAS</b> .....	69
<b>ANEXOS</b> .....	71

## 1. INTRODUÇÃO

“O jornalismo está longe de ser o espelho do real. É, antes, a construção de uma suposta realidade”, de acordo com o jornalista Felipe Pena (p. 128, 2018). As múltiplas possibilidades de se construir um noticiário, ou até mesmo de se elaborar uma notícia, fazem parte da natureza de uma profissão em constante mudança, seja por pressões editoriais ou políticas, seja pelo aprimoramento tecnológico. Esse, portanto, é o principal objetivo deste trabalho – compreender, ao longo dos dias, como é feito um retrato da realidade, a partir de fragmentos de jornais diários. Bill Kovach e Tom Rosentiel (2003, p. 226), ao tratar dos elementos que compõem a notícia, dão-nos uma pista dos pressupostos que abrangem o axioma jornalístico.

Jornalismo é contar uma história com uma finalidade. A finalidade é fornecer às pessoas informação que precisam para entender o mundo. O primeiro desafio é encontrar a informação que as pessoas precisam para tocar suas vidas. O segundo desafio é tornar essa informação significativa, relevante e envolvente.

Desta maneira, este estudo pretende compreender como um fato de relevância nacional é noticiado pelos dois principais veículos de comunicação da capital do Rio Grande do Sul, pertencentes a dois grupos empresariais distintos. Analisaremos como foi construída a imagem do ex-juiz Sergio Moro, durante o período da ordem de prisão expedida contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nas páginas da Zero Hora e do Correio do Povo. Esse trabalho busca observar os recortes propostos na moldagem do magistrado – por meio dos *enquadramentos* adotados pelos veículos de comunicação –, analisar eventuais espetacularizações nas pautas ligadas ao fato e compreender como foram agendadas as formas noticiosas.

A escolha do tema se ampara na relevância política e histórica do processo, interpretação também predominante no jornalismo, em que alguns fatos são mais noticiáveis do que outros, pela própria padronização da lógica de produção capitalista. Mauro Wolf (2012, p. 202), nos seus estudos sobre teorias da comunicação, denomina esse princípio de *valor-notícia*, que pode ser entendido como conjunto de “[...] critérios de relevância difundidos ao longo e todo o processo de produção”. A posição de poder em que Sergio Moro e o próprio fundador do Partido dos Trabalhadores se encontravam, durante esse processo, insere-se num

dos principais elementos hierarquicamente noticiosos, que é o *impacto sobre a nação e o interesse nacional*. Não à toa, os principais do Brasil e do mundo exploraram esse fato exaustivamente, tanto antes da prisão, como depois, com seus desdobramentos e suas consequências políticas.

A prisão do ex-presidente Lula ocorreu no dia 7 de abril de 2018 mas já era debatida com uma semana de antecedência, quando os principais veículos de comunicação tematizavam a determinação do ex-juiz Sergio Moro, que levaria o fundador do Partido dos Trabalhadores ao cárcere, em Curitiba. A deliberação foi movida no âmbito da Operação Lava Jato, a maior iniciativa contra a corrupção da história do Brasil, encabeçada pelo Ministério Público Federal. Iniciada em 2014, com coordenação do promotor Deltan Dallagnol (2017, p. 48), “a Lava Jato comprovou a existência de uma corrupção generalizada, infiltrada em diversos órgãos públicos como parte de um modo de governar que envolvia vários partidos políticos”. Entre as principais figuras públicas acusadas pela força-tarefa, além de Lula, destacam-se empresários e políticos, como Marcelo Odebrecht, Eduardo Cunha, Nestor Certero e José Dirceu.

Para o advogado Walfrido Warde (2018), a Operação Lava Jato é um conjunto de investigações que, com base na moralidade, buscou fazer justiça, porém sem planejamento prévio, o que afetou profundamente a economia do país. O resultado da força-tarefa, na economia do Brasil, teve como consequência o fechamento de 60% dos postos de trabalho em empresas investigadas, além de um impacto de R\$187,2 bilhões no Produto Interno Bruto do país. Warde (2018, p. 27), assim, infere que

o combate à corrupção no Brasil, elevado à condição de alta dramaturgia pela Operação Lava Jato, opôs as instituições do Estado, fez terra arrasada de setores inteiros da economia, mas não acabou com a corrupção. Trouxe para a corrupção bandidos ainda mais perigosos, ciosos pelos lucros que não terão que compartilhar com os tantos patifes expulsos, talvez por ora, da criminalidade

Nesse processo, Sergio Moro foi um dos principais juizes da força-tarefa, atingindo um protagonismo pela condenação de importantes nomes da conjuntura política e econômica nacional. A fim de entendermos a moldagem jornalística do magistrado durante a prisão do ex-presidente Lula, recorreremos aos gêneros jornalísticos e às teorias da comunicação, que darão suporte teórico ao estudo.

Desta forma, a monografia será segmentada em cinco capítulos, incluindo-se a “Introdução” e a “Conclusão”. A segunda parte buscará compreender os tipos de gêneros jornalísticos, suas classificações pelos pesquisadores, além das divergências interpretativas entre os estudiosos. Nesse ponto, recorreremos à história do jornalismo e às ramificações da profissão, a partir de sua industrialização, a fim de compreendermos a cisão entre *informação* e *opinião* e sua consequência primária, ou seja, a consolidação do jornalismo como mercadoria. Discorreremos sobre alguns dos principais gêneros opinativos, dentre eles, o *editorial*, o *comentário*, o *artigo*, a *resenha*, a *coluna*, a *caricatura*, a *carta* e a *crônica*. Quanto aos gêneros informativos, trataremos da *nota*, da *notícia*, da *reportagem* e da *entrevista*.

No terceiro capítulo, discutiremos a concepção teórica do jornalismo de massa – consolidado no século XX pela cristalização da informação em escala industrial –, aliada a estudos de outras áreas do conhecimento, como a sociologia e a psicologia. Abordaremos, em especial, as teorias que tratam da influência da mídia na opinião pública. Traremos, entre elas, a hipótese do agendamento, que se consolida na década de 1970 como um dos mais importantes meios de estudo e entende que, no processo produtivo jornalístico, alguns tópicos são mais salientados que outros e, deste modo, influenciam nossa percepção quanto aos aspectos mais relevantes do cotidiano. Discutiremos, também, a Teoria do Enquadramento, apropriada de um estudo comportamental de animais para o jornalismo. Sugere-se, nessa perspectiva, que o mundo é enxergado a partir de quadros ou pacotes interpretativos, os quais retratam uma perspectiva pessoal. Do mesmo modo, os veículos de comunicação realizam um enquadramento da realidade, em seu noticiário, ao garantir relevância a determinados aspectos em detrimento de outros. Por último, discorreremos sobre a **Sociedade do espetáculo** e seu papel no jornalismo, como mediador e ferramenta para hiperbolizar notícias suscetíveis à polêmica, por conta de sua fácil inserção no debate público.

No quarto e penúltimo capítulo, a monografia é centralizada no eixo central do estudo, ou seja, na moldagem do então juiz Sergio Moro, durante a prisão do ex-presidente Lula. Nesse tópico, trataremos da Operação Lava Jato e suas raízes históricas, desde o Caso Banestado. Realizaremos, também, um estudo sobre as formas noticiosas, com base na *análise de conteúdo*, observando como os gêneros jornalísticos e as teorias da comunicação, referenciados nos capítulos anteriores, nos são úteis para a compreensão do episódio. Serão incluídos no estudo os dois

principais veículos de comunicação da capital do Rio Grande do Sul – a Zero Hora e o Correio do Povo –, lembrados tanto pela questão simbólica quanto por terem maior circulação no Estado, fora de um mesmo grupo empresarial, de acordo com o Instituto Verificador de Comunicação<sup>1</sup>. Buscamos, assim, entender como a mídia hegemônica constituiu a figura do magistrado durante o episódio.

A monografia terá como referencial teórico autores como Melo (2016), Kovach e Rosentiel (2003), além de Gargurevich (2004), na discussão sobre os gêneros jornalísticos. McCombs (2009), Gamson e Modigliani (1989), somando-se depois Debord (2003), contribuirão para elencar os principais conceitos das teorias da comunicação. Dallagnol (2017) e Warde (2018) embasarão nossas discussões sobre a trajetória da Operação Lava Jato e suas consequências políticas e econômicas. Quanto à metodologia da pesquisa, o trabalho basear-se-á em Bardin (2016).

A contribuição social do trabalho se consolida de duas formas. Primeiramente, porque os trabalhos que pretendem analisar a prisão do ex-presidente Lula, em sua maioria, amparam-se no fato histórico, indo de encontro à figura do membro do Partido dos Trabalhadores, por consequência. A presente monografia, entretanto, posiciona como objeto central o ex-juiz Sergio Moro, que obteve um protagonismo na conjuntura política, ao ordenar a prisão de empreiteiros e políticos de relevância internacional. Além disso, o magistrado integrou o governo do principal adversário político do petista após as eleições de 2018, dele afastando-se, posteriormente, após fortes críticas ao novo mandatário do país. De outra forma, o estudo também auxilia nos estudos das teorias da comunicação – que analisam a relação entre emissores e receptores no campo social – na compreensão sobre como foi construída uma narrativa de magnitude histórica. Desse modo, o trabalho, pretende compreender a constituição midiática de Sergio Moro através de um procedimento dialético, buscando desmistificar narrativas e dar um significado mais preciso a respeito da figura do magistrado na prisão do ex-presidente Lula.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.sul21.com.br/opiniaopublica/2017/03/o-sumico-dos-leitores-nos-jornais-gauchos-por-elstor-hanzen/>>. Acesso em: 18 mar. 2017.

## 2. GÊNEROS JORNALÍSTICOS

Neste primeiro momento, discorreremos sobre os gêneros jornalísticos, que permitiram a reorganização da profissão em escala industrial a partir do século XIX. Objeto de discussão teórica e classificatória entre os pesquisadores, os estudos da área tiveram o pioneirismo de José Marques de Melo, no Brasil, e de Gonzalo Martin Vivaldi, na Espanha, ao contribuírem para definições metodológicas e práticas na profissão. Entre os gêneros analisados, estão incluídas a *opinião* e a *informação*. Para Melo e Assis (2016, p. 49),

duas características básicas definem um gênero: sua aptidão para agrupar diferentes formatos – todos com caracteres comuns, embora diferentes entre si – e sua função social. Quando nos referimos a essa última exigência, corroboramos, evidentemente, com a perspectiva funcionalista, mencionada anteriormente, segundo a qual os meios operam para atender as demandas originadas no contexto da sociedade.

A relevância para compreender a produção da notícia e suas subdivisões percorre a trajetória histórica e a formação do jornalismo. A discussão, atualmente, se amplifica nos debates propostos por Bill Kovach e Tom Rosentiel, por exemplo, quanto à dificuldade em precisar a conceituação de jornalismo e nas indefinições que a tecnologia nos provoca como ferramenta e mercado concorrente.

### 2.1 FORMAÇÃO HISTÓRICA DOS GÊNEROS

Compreender a produção da notícia ao longo da história é fundamental para entender a consolidação do jornalismo como produto em escala industrial, que passa a se organizar em gêneros. Kovach e Rosentiel (2003) apropriam-se do termo *instinto de percepção*<sup>2</sup>, do historiador Mitchell Stephens, que revela a necessidade humana de saber o que acontece fora da própria existência – buscando previsibilidade para definir suas próximas ações. Os boatos<sup>3</sup>, na verdade, dão forma às primeiras formas noticiosas, como afirmam Kovach e Rosentiel (2003, p. 17):

Desde as mais isoladas sociedades tribais na África até as mais remotas ilhas do Pacífico, seus habitantes tinham uma mesma definição

<sup>2</sup> STEPHENS, Mitchell. **A history of news**: From the drum to the satellite. New York: Viking USA, 1988.

<sup>3</sup> “Periodísticamente, noticia no confirmada que corre o se difunde entre el público –“vox populi” –. El rumor es el indicio de algo no confirmado, pero posiblemente verídico”. (VIVALDI, 1973, p. 350)

básica do que é notícia. Eles se divertiam com o mesmo tipo de fofoca. Procuravam as mesmas qualidades naqueles escolhidos para recolher a informação e depois espalhá-la. Queriam gente que pudesse se mexer rápido, apurar os dados com exatidão, e contá-los de forma envolvente.

Com a necessidade humana de antecipar os acontecimentos, tornou-se imprescindível a informação, conceito que Luiz Beltrão (1969) define como relato de um fato, ideia ou situação. A forma para concretizar essa mediação entre emissor e receptor chama-se *comunicação* e atravessa diversas interpretações ao longo da história. De acordo com Beltrão (1969, p. 35),

do nosso conceito de comunicação concluímos que o seu processo exige três elementos básicos: o *transmissor* (ou comunicador), que é aquele que tem a iniciativa de diálogo; a *mensagem* (ou comunicação), que é a proposição, o conjunto de palavras encadeadas logicamente e dirigidas a outrem para informá-lo, orientá-lo ou entretê-lo e o *receptor*, ou seja, aquele indivíduo ou aquele grupo de indivíduos a que é destinada a mensagem.

Os primeiros passos para uma comunicação precisa, pública e próxima ao conceito de pré-jornalismo surge, segundo Kovach e Rosentiel (2003), nas *actas diurnas*, práticas que os romanos desenvolveram de colocar em locais públicos o relato do dia sobre os desdobramentos da vida política no Senado, que afetava a vida social do Império. Porém, foi apenas a partir do século XV, com a consolidação do Renascimento, que se reforçou uma comunicação em larga escala. Nesse período, o surgimento da prensa móvel de Johannes Gutenberg revolucionou os processos comunicacionais ao substituir o registro manual pela sistematização impressa, pela primeira vez. Julio García Luis (1989, p. 98) acrescenta que

las primeras publicaciones impresas, surgidas en los albores del capitalismo, se dedicaban a brindar informaciones comerciales, anuncios y reclamos de compraventa, movimientos de cargas y pasajeros y otros datos similares.

Denominam-se *agentes econômicos* os primeiros leitores – um restrito grupo de pessoas que poderia ter informações privilegiadas, de maneira impressa, fora de uma mesma área comercial à qual pertenciam. João Batista Natali (2007, p. 22), assim, chega à conclusão que

[...] o jornalismo impresso – e o jornalismo internacional, que nos primórdios do jornalismo era o único tipo de jornalismo conhecido – não nasceu com o capitalismo. O mercantilismo já precisava dele e foi por isso que o criou.

Entretanto, a discussão sobre o nascimento do jornalismo moderno é, por vezes, atribuída à narrativa oral, com o surgimento dos *pubs* em Londres. Segundo Kovach e Rosentiel (2003, p. 37),

ali os donos de bares, chamados *publicans*, estimulavam os papos animados de viajantes que chegavam, para que contassem o que tinham visto e ouvido no caminho, material informativo registrado depois em livros especiais que ficavam sobre o bar.

O desenvolvimento tecnocientífico, a partir da Revolução Industrial, permitiu a produção em massa, dando formato às primeiras folhas impressas do mundo, no decorrer do século XIX. No Brasil, o modelo teve como precursores o Correio Braziliense, elaborado na Inglaterra com uma postura liberal, e a Gazeta do Rio de Janeiro, primeiro jornal produzido no Brasil, com notícias oficiosas sobre o governo imperial.

Ressalta-se que os periódicos nascentes, em grande parte, adotavam uma postura política e eram marcados pela brevidade, como afirma Natali (2007, p. 30): “Em 1800, os jornais eram impressos, em uma folha só, por aparelhos de madeira semelhantes aos utilizados para a fabricação de livros”. Naquele primeiro momento, observa-se uma imprensa panfletária, partidária e opinativa. Juarez Bahia (1990, p. 36) afirma que “ainda não é o tempo da cobertura que separa a notícia da opinião”. A predominância do humor, da literatura e da política, de forma condensada, também constitui o direcionamento do jornalismo. Melo e Assis (2016, p. 50) ressaltam que é necessário

[...] observarmos a evolução dessas classes, a começar pelos gêneros hegemônicos – o informativo (surgido no século 17) e o opinativo (século 18) –, e a eles acrescentando os complementares – interpretativo, diversional e utilitário, que se legitimaram no século 20.

As transformações técnicas, ao longo do tempo, tiveram rumo semelhante no país, dando origem à organização prática dentro do produto jornalístico e posterior divisão entre *informação* e *opinião*, enquanto matéria redacional. Assim, José Marques de Melo (2009) segmenta os períodos do jornalismo em três fases: a) emancipação – século XIX; b) identificação – século XX; c) autonomia – século XXI.

Apenas no fim do século XIX, com uma mudança artesanal para industrial, é

que há uma ruptura estrutural das publicações nos veículos de comunicação. Segundo Bahia (1990, p. 105),

desde logo a tipografia perde o seu carácter artesanal para situar-se numa linha de produção que exige aparelhamento técnico e manipulação competente. Editores de jornais percebem que, associando o título a um estabelecimento gráfico, resulta daí uma empresa jornalística industrialmente viável e economicamente rentável.

Por consequência, Bahia (1990, p. 109) também salienta que:

a profissionalização aparece não só como um fenómeno de transição económica do país. Na imprensa, ela é uma consequência natural das novas funções do jornal, da tipografia, do livro, de todas as mercadorias culturais que se vão definindo nas prateleiras do consumo de massa. O jornal se setoriza, quer ser paladino das queixas populares.

A postura voltada para atender um mercado emergente, dentro da lógica capitalista, revelou a necessidade de seccionar o jornal e, assim, os gêneros jornalísticos. Nele, a informação passou a ser o produto comercializado, como explica Beltrão (1969, p. 97):

O jornal tem, na notícia, a sua mercadoria de base. Com ela é que as empresas jornalísticas principalmente negociam, adquirindo-a de diversas fontes, submetendo-a a processos especiais de tratamento e, por fim, pondo-a à venda, em procedimento análogo ao dos demais comerciantes com outros produtos.

Assim, o jornalismo se profissionaliza e se torna mercado aberto a escritores de ficção que tanto colaboram com artigos de fundo, quanto desenvolvem suas obras literárias e fixam seu nome enquanto literatos. Natali (2007, p. 40) ressalta que:

os maiores escritores do romantismo brasileiro foram também jornalistas, como José de Alencar. O folhetim [...] representou a inserção do Brasil no circuito internacional de ficção consumida à quente.

## 2.2 GÊNERO OPINATIVO

A perda do protagonismo da opinião no fim do século XIX, com a ascensão do jornalismo empresarial, não a extinguiu, porém; tornou-a um elemento importante para a produção do fazer jornalístico, como uma espécie de diferenciação de cada produto, isto é, de cada periódico. A partir do século XX, inclusive, questiona-se a

suposta isenção que a industrialização teria trazido ao jornalismo. Fermín Galindo Arranz (2000, p. 23) afirma: “Seleccionar y elegir implica, ciertamente, opinar; es decir, seleccionar comporta el acto de valor de acuerdo con unas ideas y con unos prejuicios [...]”.

A ausência de um consenso em relação à definição de gênero opinativo e suas respectivas subdivisões marca o debate sobre o tema. Para o pesquisador cubano Luis (1989, p. 9),

cuando hablamos de géneros de opinión nos referimos a las distintas variantes del artículo periodístico. A diferencia de la noticia, la entrevista o el reportaje, cuya función esencial es transmitir información, el artículo se orienta a analizar, comentar y enjuiciar determinado hecho [...]

O jornalista peruano Juan Gargurevich (2004, p. 9) apresenta-os em sentido de escolha, segundo o objetivo do profissional, sem hierarquia entre *informação* e *opinião*: “Esos son los *Géneros Periodísticos*: formas que busca el periodista para expresarse, debiendo hacerlo de modo diferente, según la circunstancia de la noticia, su interés y, sobre todo, el objetivo de su publicación”. Ao dividir a matéria redacional em nota informativa, entrevista, crônica, reportaje, gráficos (fotos, caricaturas, mapas, tiras cómicas), e columna como alguns dos componentes, Gargurevich (2004, p. 18) complementa:

Debemos advertir, que ésta no es una lista cerrada, pues constantemente se descubren híbridos valiosos que demuestran que el dinamismo y talento creativos se niegan a ser fijados en fórmulas invariables. Así también, se encuentran textos que combinan varios géneros y cuyas virtudes dependen del talento del redactor.

A necessidade da opinião explícita, por sua vez, é a característica fundamental para definir esse gênero, segundo Arranz (2000, p. 27):

El periódico manifiesta sus opiniones de forma explícita bien a través de la sección de opinión, bien a partir de las opiniones de sus colaboradores en las diferentes secciones del mismo. Estas opiniones constituyen lo que se ha dado en llamar géneros de opinión, y entre los que se incluyen el editorial, la crítica, el comentario, los artículos de fondo, las columnas, las caricaturas y tiras cómicas, las cartas al director, o el defensor del lector entre otros textos opinativos y parcialmente interpretativos.

Percebe-se, assim, uma variedade de interpretações nas quais os autores

convergem e/ou divergem. Para abordar alguns dos principais gêneros de opinião, apoiar-nos-emos no artigo de Melo e Assis (2016) que traz uma proposição contemporânea, com uma divisão precisa, denominada Classificação Marques de Melo. Para o autor, o *gênero jornalístico* é a categorização unitária de cada uma das formas massivas de comunicação, com diferentes formas de transmissão. Nela, a opinião se distribui em *editorial, comentário, artigo, resenha, coluna, caricatura, carta e crônica*.

A opinião, em alguns casos, pode se expressar de maneira semelhante, em diferentes espaços, mudando apenas a assinatura de quem escreve a publicação, de acordo com Melo e Assis (2016, p. 52):

Pouco há de diferente, externamente, entre os formatos editorial, artigo e comentário. O primeiro talvez seja o que mais se distancia, pelo fato de não trazer assinatura de um autor, já que registra um posicionamento institucional.

O *editorial* destaca-se por ser o gênero opinativo predominante, com poder de influência no veículo no qual é publicado. Nesse elemento, concentra-se a posição institucional da empresa, como afirma Arranz (2000, p. 150):

No obstante, se puede afirmar que es un género especialmente influyente en la sociedad y en especial sobre gobiernos y élites socioeconómicas. Aunque parezca una obviedad, es, desde luego, más influyente que el resto de los géneros de opinión, e incluso atesora cierto valor histórico, actúa como un acta notarial de la posición de cada cabecera en ciertos momentos de singular trascendencia.

O *comentário* reflete a necessidade de garantir um juízo de valor a um acontecimento recente. Luis (1989, p. 10) propõe uma definição breve e sintética sobre o gênero. “*El comentario*: utilizado profusamente por la prensa moderna para el enjuiciamiento breve de todo tipo de problemas de actualidad”. Atribui-se essa execução, de modo geral, a profissionais experientes, com função externa à produção informativa, como ressalta Beltrão (1969, p. 293):

Aos repórteres encarregados da cobertura do setor político-administrativo compete — ao contrário do que ocorria anos atrás — guardar a máxima isenção e imparcialidade no registro dos fatos, uma vez que o comentário deve ficar a cargo de redatores especializados.

O *artigo*, por vezes denominado *geral*, fica a cargo de um especialista no

assunto abordado ou de um jornalista experiente. Com perfil casual e sem a necessidade exclusiva da ligação com um acontecimento recente, segundo Arranz (2000, p. 51),

*el artículo*: es el texto de opinión esporádico, escrito por un colaborador o firma invitada por la publicación, que generalmente corresponde a responsables de la vida institucional, cultural, y a personalidades de prestigio. Un texto que lo mismo puede tratar temas de estricta actualidad, o aquéllos que no tienen una vigencia inmediata.

A configuração histórica, o país de origem e os sucessivos processos técnicos que modificam a profissão diariamente – como vistos no subcapítulo anterior – alteram conceitos ao longo dos tempos. Na primeira edição de seu livro sobre gêneros jornalísticos, por exemplo, Vivaldi (1973) afirmava, de maneira genérica, que o artigo é algo que explica uma ideia atual, com um conteúdo variado e diverso, escrito segundo a própria convicção do escritor.

Muitas vezes denominada de *crítica da arte e literatura*, a *resenha*, para Luis (1989, p. 10), é “[...] una modalidad con personalidad muy definida, muy peculiar, y en ocasiones se aproxima e identifica incluso con la propia creación literaria”. De acordo com Gargurevich (2004, p. 220)

[...] es un tipo de artículo periodístico que da cuenta a la vez que valora un evento de los llamados “culturales”, trátase de la aparición de una obra científica, literaria o del estreno de un espectáculo de cualquier tipo y que se publica en el diario con intención de orientar.

A *coluna* popularizou-se no Brasil pela identificação da opinião do público com o colunista. Ao desdobrar esse elemento por completo em uma edição, Antonio López Hidalgo (2012, p. 100) pontua que “en efecto, el lector busca en el periodista y en el columnista una voz que proteja sus derechos, un portavoz de sus propios sentimientos y convencimientos”. O pesquisador também afirma que o gênero é resultado da transição entre o jornalismo e a literatura, assim como entre a realidade e a ficção, tendo maior liberdade expressiva, com rigor lógico e retórica.

A *caricatura*, muitas vezes associada à imagem, lança mão do humor para ressaltar determinadas características de uma figura ou personagem. Melo (2009) recorre ao exemplo de José Simão como representante único dos cadernos de cultura em São Paulo, que se expressa de maneira apenas escrita e não desenhada.

Pouco enquadrada entre os gêneros opinativos pelos pesquisadores, a *carta do leitor* garante um papel ativo do receptor no processo da comunicação. É uma forma democrática de garantir o espaço à opinião pública sobre os acontecimentos, segundo Arranz (2000, p. 121):

[...] Incluir al lector como paso previo al estudio de las páginas de opinión supone la asunción inicial de que los periódicos también son de los lectores, que tienen derecho a expresar sus opiniones en las páginas de todos los diarios y a que éstas sean tenidas en cuenta por los mismos.

Por último, a *crônica* é ponto de discussão na classificação dos gêneros jornalísticos. Com origem nos antigos relatos históricos medievais, esse tipo textual teve, inicialmente, antes do jornalismo moderno, o propósito de narrar os fatos em ordem cronológica, principalmente relatos de viagens, embora com uma hierarquia desses mesmos fatos. Vivaldi (1973, p. 126) reforça que “es verdad que la crónica periodística es un género informativo [...]”. Gargurevich (2004, p. 114), por seu lado, pontua essa ideia e complementa:

[...] Es un relato sobre personas, hechos o cosas reales, con fines informativos, redactados preferentemente de modo cronológico y que, a diferencia de la nota informativa, no exige actualidad inmediata pero sí vigencia periodística.

Arranz (2000), todavia, a classifica como gênero interpretativo, de modo que o autor narra os acontecimentos por meio da sua própria visão. Melo e Assis (2016), entretanto, configuram-a na opinião devido à implementação do ponto de vista do autor.

### 2.3 GÊNERO INFORMARTIVO

A cristalização da informação como conhecemos hoje, por meio do gênero informativo, representou uma nova etapa do jornalismo, que se consolidou como modelo nos principais veículos de comunicação no mundo no século XX. A matéria redacional se tornou mercadoria em um período que demandava informação, independente da opinião agregada. Melo (2009, p. 62) assinala:

Na alma, deixando claro para o usuário que vende informação, e não opinião embrulhada em notícia, o que impôs a necessidade de isenção na

cobertura jornalística. Na cara, passando a cobrir áreas antes desprezadas, o que significa a adoção de uma política de serviço, sintonizada com as aspirações da audiência.

O resultado, na forma narrativa, oriundo de tais processos técnicos para a materialização desse produto se denomina notícia, que, na definição de Beltrão (1969, p. 82), é

[...] a narração dos últimos fatos ocorridos ou com possibilidade de ocorrer, em qualquer campo de atividade e que, no julgamento do jornalista, interessam ou têm importância para o público a que se dirigem.

Para o autor, a identificação de um fato noticiável fica a cargo da concretização de dez critérios: proximidade, proeminência, consequências, raridade, conflito, idade e sexo, progresso, drama e comédia, política editorial e exclusividade. Contudo, o autor deixa claro a subjetividade dos termos, sujeitos à linha editorial da empresa e, portanto, a padrões que irão avaliar a cobertura de um fato em detrimento de outros. Nesse contexto, o jornalista cubano Luis (1989, p. 11) pondera o conceito de *objetividade*, aplicado com ênfase, principalmente na imprensa norte-americana:

[...] Vale recordar la habitual sutileza con que los órganos de prensa de Estados Unidos y otros países capitalistas acostumbran a manejar las informaciones objetivas, imprimiéndoles hábilmente la connotación política e ideológica que cuadra a sus intereses.

É necessário, todavia, considerar o processo mecânico no qual está inserida a produção da notícia. Seus atributos são constituídos, de acordo com Beltrão (1969), pelo imediatismo, veracidade, universalismo, interesse e importância. Nessa lógica, Gargurevich (2004, p. 22) atenua e complementa:

No basta desear o querer ardientemente ser objetivo; tal posibilidad está más allá de la conciencia del redactor. Sin embargo, concordamos con el periodista que dijo que se puede ser lo más objetivo posible, si se desarrollan adecuadamente los métodos, las técnicas de recabar la información y transmirla al lector.

Ao realizar esse procedimento, busca-se frequentemente a configuração da isenção, que está – desde o período da indissociação dos gêneros informativo e opinativo – associada à política. Esse conceito, para Kovach e Rosentiel (2003, p.

74), é subjetivo e ofusca o objetivo central da informação. Para ambos,

imparcialidade é um conceito muito abstrato e, no fim, mais subjetivo do que a verdade. Imparcial com quem? Como se testa a imparcialidade? A veracidade, com todas suas dificuldades, pelo menos pode ser testada. Equilíbrio, também, é muito subjetivo. Escrever uma matéria tratando de ser justo com os dois lados da história talvez não seja o ideal de verdade, sobretudo se os dois lados não têm o mesmo peso

A fim de atingir o propósito da verdade, a imprensa diária recorre, na maior parte das vezes, à técnica da *pirâmide invertida*, que, segundo Vivaldi (1973, p. 66), “[...] consiste, en esencia, en narrar siguiendo un *orden descendente*, de mayor a menor interés, procurando llevar al principio de su relato la parte más relevante del mismo”. Busca-se no processo responder às perguntas básicas da informação: o quê, quem, quando, onde, como e por quê. Configuram-se nesse molde os gêneros jornalísticos informativos, que veremos a seguir. Basear-nos-emos no artigo de Melo e Assis (2016), referido no capítulo anterior, para analisar a singularidade de cada um dos quatro formatos propostos pelo autor: *nota*, *notícia*, *reportagem* e *entrevista*.

Com característica breve e sintética, a *nota* é a forma mais elementar de notícia já produzida, sendo o modelo redacional mais utilizado pelos jornais. Gargurevich (2004, p. 21) destaca que

la nota informativa común es el género más utilizado en el periodismo de diario; y consiste simplemente en la presentación de hechos acaccidos recientemente, redactándolos de acuerdo a normas técnicas desarrolladas por la experiencia.

Além de ser a mais antiga expressão jornalística no mundo, como ressalta o autor, em referência às *actas diurnas*, a nota pode ser dividida em duas classes distintas: *previsíveis* e *imprevisíveis*, assim como entre *simples* e *compostas*.

O aprofundamento da nota, com o desdobramento de um fato, constitui o conteúdo de uma *notícia*, de acordo com Melo (2009). Frequentemente denominada de matéria, seu objetivo é ir além do *lead*, ou seja, de responder as perguntas básicas da informação. Beltrão (1969) pontua que seus atributos são o imediatismo, a veracidade, o universalismo, o interesse e a importância. Busca-se, assim, a contextualização, com precisão e rapidez, como afirma Arranz (2000, p. 48):

La noticia sirve para comunicar con rapidez y eficacia un hecho nuevo. La forma que ha ido adquiriendo con el paso del tiempo responde a la función que cumple. Su aportación al conjunto es conseguir que el lector se entere con claridad, exactitud y rapidez de hechos que han sucedido y que pueden interesarle.

A ampla apuração e a densidade do texto são algumas das características que edificam uma *reportagem*. Vivaldi (1973, p. 65) ao conceituar esse tipo textual como “[...] relato periodístico esencialmente informativo, libre en cuanto al tema, objetivo en cuanto al modo y redactado preferentemente en estilo directo [...]” ressalta que a primeira reportagem já escrita está na Bíblia, na primeira frase do livro de Gênesis, ao abordar o surgimento do céu e da Terra. Porém, sua validação enquanto verdade – elemento primordial do jornalismo, como visto anteriormente – está na crença do leitor. Beltrão (1969, p. 195) assinala que a diferenciação entre uma notícia comum e a reportagem está associada ao tempo do acontecimento e à busca pelas fontes:

Na sua essência, a reportagem é uma notícia; o que distingue os dois gêneros é a dinâmica da fonte de informação. Enquanto a notícia vem ao jornalista, o jornalista vai à procura da reportagem para testemunhá-la ou colhê-la na fonte. Outrossim, a notícia diz respeito a um fato ocorrido ou que tem possibilidade de ocorrer; a reportagem restringe-se àquilo que está acontecendo ou que já sucedeu.

Por último, a *entrevista* se consolida na história como uma das formas mais primitivas de informação, através do diálogo, por volta do ano 400 a.C. De acordo com Gargurevich (2004, p. 68), “[...] el famoso filósofo Platón fue quien utilizó por primera vez la forma de diálogo para fines de divulgación de sus principios filosóficos y con el método de interlocutores antagónicos. Arranz (2000) complementa esta ideia e divide a entrevista em duas classes: a *informativa* e a *literária*. A primeira busca, com declarações exclusivas, inteirar o leitor sobre os fatos recentes. A segunda tem duplo objetivo – informar e ser uma obra de criação artística, ou seja, reforçar a personalidade artística do entrevistado através das suas próprias palavras.

### 3. TEORIAS DA COMUNICAÇÃO

Além dos gêneros jornalísticos, é possível discutir a concepção teórica da comunicação. Por isso, discorreremos sobre a constituição das mensagens, de seus agentes participativos e os impactos que são produzidos pelo processo comunicativo. Estudos que buscam compreender esses elementos surgem a partir da década de 1920, entre as duas guerras mundiais, com a consolidação do jornalismo em escala industrial. Para Mauro Wolf (2012, p. 5), as análises daqueles períodos se caracterizam pela “[...] novidade do próprio fenômeno das comunicações de massa e, do outro, a conexão desse fenômeno com as trágicas experiências totalitárias desse período histórico”. Além disso, o autor também ressalta a importância de outras áreas do conhecimento – como a sociologia e a linguística – ao fundamentar conceitos para o debate sobre a comunicação.

Neste capítulo abordaremos três teorias que discutem, substancialmente, o papel da mídia e seu poder de influência na opinião pública. A hipótese do agendamento (*agenda-setting*) será discutida com base nos estudos de Maxwell McCombs e de Mauro Wolf; a Teoria do Enquadramento com apoio em Robert Entman e William Gamson e Andre Modigliani serão evocados em relação à mídia. Por último, a espetacularização midiática contará com o debate de Guy Debord e a sucessão teórica de Juremir Machado.

#### 3.1 AGENDA-SETTING

Inserida nos estudos cognitivos do campo da comunicação, a *agenda-setting* é alvo de incessantes discussões teóricas desde sua consolidação como hipótese, na década de 1970, por Maxwell McCombs e Donald Shaw. A idealização, entretanto, surge em 1922 e antecede o conceito criado pelos pesquisadores norte-americanos, sendo um dos estudos precursores da comunicação em massa. McCombs (2009, p. 19) afirma que, na verdade,

Walter Lippmann é o pai intelectual da ideia agora denominada, em breve, como agendamento. [...] Sua tese é de que os veículos noticiosos, nossas janelas ao vasto mundo além de nossa experiência direta, determinam nossos mapas cognitivos daquele mundo. A opinião pública, argumenta Lippmann, responde não ao ambiente, mas ao pseudoambiente construído pelos veículos noticiosos.

São, porém, ambos os investigadores que garantem um aprofundamento metodológico e sistemático para esse fenômeno. A partir de análises que buscavam entender a influência da mídia na opinião pública, McCombs (2009, p. 17) formula a hipótese de que

na sua seleção diária e apresentação das notícias, os editores e diretores de redação focam nossa atenção e influenciam nossas percepções naqueles que são as mais importantes questões do dia. Esta habilidade de influenciar a saliência dos tópicos na agenda pública veio a ser chamada de função agendamento dos veículos noticiosos.

Para comprovar essa possibilidade, Davi de Castro (2014) pontua que os professores vinculados, naquele período, à Universidade da Carolina do Norte elaboraram uma pesquisa relacionada à eleição dos Estados Unidos de 1972. Por meio de um levantamento com 100 pessoas indecisas quanto à escolha dos candidatos, os docentes concluíram que os cinco temas predominantes na agenda midiática correspondiam, identicamente, aos da agenda dos entrevistados, com relação à relevância dos assuntos para a sociedade. McCombs (2009, p. 47) concluiu, desta forma, que “a mídia constrói e apresenta ao público um pseudo-ambiente que significativamente condiciona como o público vê o mundo”.

A fim de amparar essa hipótese, McCombs (2009) recorre a diversas pesquisas sobre *agendamento* que mostram a semelhança entre a abordagem temática da mídia e sua indução na sociedade. Entre elas, destaca-se um estudo da Universidade do Texas, de 1996, de Salma Ghanem, que compara a quantidade de notícias sobre crimes em Dallas e o percentual de cidadãos que citam esse delito como o maior problema que o país enfrentava. Proporcionalmente, há uma coincidência no levantamento dos números. Felipe Pena (2018, p. 144) reforça que

na maioria dos casos, estudos baseados nessa teoria referem-se à confluência entre a agenda midiática e agenda pública. Entretanto, seus objetivos não são verificar mudanças de voto ou de atitude, mas sim a influência da mídia na opinião dos cidadãos sobre que assuntos devem ser prioritariamente abordados pelos políticos.

Todavia, Mauro Wolf (2012, p. 156) contesta a generalidade dos procedimentos metodológicos adotados em pesquisas sobre *agendamento* e ressalta a simplificação do empirismo técnico do estudo, que está concentrada apenas na *análise de conteúdo*, sem considerar as abordagens implícitas e o que é

excluído das matérias dos veículos de comunicação. Para ele, “da sumária exposição de dados e resultados, parece bastante evidente que a hipótese da *agenda-setting* é, na realidade, mais complexa do que a sua formulação inicial nos faz prever”. Desta forma, Wolf (2012, p. 144) refuta a possibilidade da consolidação de uma teoria e entende que

a hipótese da *agenda-setting* no estado atual é, portanto, mais um núcleo de ocasiões e conhecimentos parciais, suscetível de ser ulteriormente articulado e integrado numa teoria geral sobre a mediação simbólica e sobre os efeitos de realidade, praticados pela mídia, do que um paradigma de pesquisa definido e estável.

Esta perspectiva, contudo, não se confirmou e a hipótese do agendamento tornou-se uma das mais populares tendências para a pesquisa em comunicação nas últimas décadas. Outro ponto do autor, ainda, debate a ausência de homogeneidade entre os métodos de pesquisas relacionados à *agenda-setting* e ressalta que há, ao menos, três agendas do público, muitas vezes agregadas entre si, sem critérios, durante as pesquisas: a *agenda intrapessoal*, que diz respeito ao que o indivíduo considera mais relevante; a *agenda interpessoal*, ou seja, os temas discutidos com outras pessoas; e a *agenda sobre a percepção do entrevistado em relação à opinião pública*.

Estes argumentos, porém, são questionados por Castro (2014, p. 214), que recorre ao Modelo de Lakatos, sobre a produção de conhecimento científico para comprovar que a ideia central do *agendamento* – a mídia tematiza o debate público – é um fato irrefutável, sendo, entretanto, as diversas hipóteses auxiliares que compreendem esta ideia as verdadeiras fontes de discussão:

Questões emergiram após a formulação da premissa básica da *agenda-setting* e, a fim de comportá-las, foram dadas respostas e formulações adicionais que compõem o núcleo firme da teoria e que de modo algum interferem ou mesmo ameaçam o sustentáculo teórico. As demais fases de pesquisa, basicamente, estruturam o cinturão protetor da teoria. Novas questões devem vir à tona, suscitando novas hipóteses e reiterando o dinamismo do fenômeno.

O debate não indaga sobre os efeitos analisados dos *mass media*, mas a eficiência, pelos veículos de comunicação, da tematização. Dessa forma, é necessário pontuar que a agenda não se projeta como uma extensão da Teoria Hipodérmica, em que, segundo Pena (2018, p. 142), “[...] os efeitos produzidos pela

mídia atingem da mesma forma todas as pessoas, independentemente de suas características sociais, psicológicas ou culturais”. De acordo com McCombs (2009, p. 42), a persuasão, portanto, pondera alguns fatores:

Há, certamente, um número de outras influências significativas que formam as atitudes individuais e da opinião pública. Como nos sentimos sobre determinado tema pode ser decorrência de nossa experiência pessoal, a cultura geral ou da exposição aos *mass media*.

Assim, alguns temas são mais sensíveis ao *agendamento* do que outros. Wolf (2012, p. 166) ressalta que “nem todo acontecimento ou problema é suscetível de tematização, apenas os que denotam alguma relevância político-social”. Essa restrição revela-se também temporal e cognitivamente. Segundo McCombs (2009, p. 68), “o estreito limite no tamanho da agenda pública é explicado pelos limites dos recursos do público, limites que incluem tanto o tempo como a capacidade psicológica”. O pesquisador norte-americano recorre à Pesquisa Gallup, realizada entre 1997 e 2000, que afirmou, com base em dez estudos, que a capacidade máxima de agenda pública varia de dois a seis temas. Duas outras análises vão além e sugerem que a transferência de saliência do *agendamento* dura de quatro a oito semanas. Portanto, levando em conta as diversas abordagens antagônicas sobre a *agenda-setting* e com a ausência de resultados que demonstrem precisamente o efeito das mídias sem considerar fatores externos, é possível concluir, como afirma Pena (2018, p. 145), que

todas essas características apontam para uma relativização dos pressupostos originais da teoria do agendamento, o que é demonstrado pelas pesquisas de campo mais recentes. Elas continuam confirmado o efeito da agenda, mas não de forma tão determinista.

### 3.2 TEORIA DO ENQUADRAMENTO

A multidisciplinariedade e as diversas apropriações metodológicas ao longo do tempo são algumas das características que marcam o debate sobre o *enquadramento*. Inicialmente proposto na psicologia para compreender casos clínicos de esquizofrenia, a ideia foi fundamentada a fim de entender como observamos a realidade de forma fragmentada, como que através de quadros.

Inicialmente, ao analisar um grupo de macacos no zoológico de Fleischacker,

em São Francisco, nos Estados Unidos, o antropólogo Gregory Bateson (2000) percebeu que os animais empregavam elementos da luta durante as brincadeiras. O pesquisador partiu do pressuposto de que este fenômeno – o de determinar que a ação é uma diversão e não um conflito – só era possível se eles possuísem uma forma de metacomunicação, ou seja, de emissão de sinais. Bateson (2000, p. 38), então, concluiu que

a comunicação denotativa como ocorre na linguagem humana só é possível depois da evolução de um conjunto complexo de regras metalingüísticas (mas não verbalizadas) que governam como palavras e orações devem ser relacionadas a objetos e eventos.

O pesquisador se utiliza do conceito de *enquadre*, a partir da *teoria dos conjuntos*, para determinar o que é a *brincadeira* e a *não-brincadeira*. Na busca de definir a confusão entre elementos reais e fantasiosos em casos de esquizofrenia, analogamente à brincadeira e à não brincadeira dos animais, Bateson (2000, p. 43) recorreu à metáfora que foi depois apropriada por seus sucessores teóricos, em outras áreas do conhecimento:

A moldura em volta de uma gravura, se a considerarmos como uma mensagem cuja intenção é a de ordenar ou organizar a percepção do observador, diz, “preste atenção no que está dentro e não preste atenção no que está fora”.

A partir desse conceito figurado, é possível entender o *enquadramento* como um recorte, que tem a função de delimitar alguns objetos e excluir outros. No entanto, antes de assumir um papel estrutural e massivo, segundo a teoria da comunicação, essa ideia pioneira de Bateson foi utilizada na sociologia para definir interações do dia a dia. Erving Goffmann (1986, p. 8, tradução nossa) presume que, diante de circunstâncias cotidianas, deparamo-nos com uma pergunta base:

O que está acontecendo aqui? Quando feita explicitamente, como em momentos de confusão e dúvida, ou tacitamente, em certezas usuais, a questão é colocada, e a resposta para isso é presumida pela forma como os indivíduos lidam com o assunto em questão<sup>4</sup>.

O autor entende o *enquadramento* como a resposta intrapessoal para esse

---

<sup>4</sup> What is it that's going on here?" Whether asked explicitly, as in times of confusion and doubt, or tacitly, during occasions of usual certitude, the question is put and the answer to it is presumed by the way the individuals then proceed to get on with the affairs at hand.

questionamento, ou seja, a forma como nos comportamos em todas as situações diárias a partir de nossas percepções do ambiente do entorno. Porém, compreende que, na maior parte dos casos, há uma sobreposição de certas circunstâncias. Deste modo, para definir nossa conduta, é possível isolar alguns quadros denominados *primários*, que, muitas vezes, estão associados à moralidade ou a formas de conhecimento, determinando a nossa postura frente a cada evento. Para Goffmann (1986, p. 21, tradução nossa),

quadros primários variam em grau de organização. Alguns são perfeitamente apresentáveis como um sistema de entidades, postulados e regras; outros, entretanto, não parecem ter uma forma articulada aparente, fornecendo apenas um fragmento de conhecimento, uma aproximação, uma perspectiva<sup>5</sup>.

Até então, inexistia uma proposta que alcançasse explicar a influência do *enquadramento* nas interações em situações informativas de maior complexidade. Essa abordagem ganha respaldo no campo da comunicação, a partir da década de 1980, a fim de explicar a influência da mídia na construção da realidade. A ideia de um *pacote interpretativo* é proposta por William Gamson e Andre Modigliani (1989, p. 3, tradução nossa) com a argumentação de que o discurso midiático carrega sempre uma ideia central, no caso, o próprio *enquadramento*:

Nós sugerimos anteriormente que o discurso midiático pode ser concebido como um conjunto de pacotes interpretativos que garantem um significado para uma questão. O pacote possui uma estrutura interna. Em sua essência há uma ideia organizadora central - ou um quadro - para compreender os eventos relevantes, sugerindo o que está em questão<sup>6</sup>.

Além de uma ideia, a mensagem emitida pela mídia, de acordo com os autores, traz uma série de símbolos, denominados *dispositivos de enquadramento* (*framing devices*). Elaborado para o receptor pensar sobre uma determinada questão, são fragmentos de textos que podem trazer ao menos cinco destes elementos: metáforas, exemplos, slogans, representações e imagens visuais (ícones).

---

<sup>5</sup> Primary frameworks vary in degree of organization. Some are neatly presentable as a system of entities, postulates, and rules; others indeed, most others appear to have no apparent articulate shape, providing only a lore of understanding, an approach, a perspective.

<sup>6</sup> We suggested earlier that media discourse can be conceived of as a set of interpretive packages that give meaning to an issue. A package has an internal structure. At its core is a central organizing idea, or frame, for making sense of relevant events, suggesting what is at issue.

Contudo, é necessário levar em conta, segundo Gamson e Modigliani (1989, p. 2, tradução nossa), a relevância de alguns símbolos em relação a outros: “nem todos os símbolos são igualmente potentes. Certos pacotes possuem uma vantagem natural, pois suas ideias e linguagem ressoam com temas culturais maiores”<sup>7</sup>. Além disso, o repertório social, histórico e psicológico dos indivíduos, no processo comunicativo, também é um dos fatores a ser considerado na influência do papel midiático, de acordo com Gamson e Modigliani (1989, p. 2, tradução nossa):

Paralelamente a este nível cultural, há o intelecto de cada indivíduo compreendendo a mesma questão. Indivíduos carregam suas próprias histórias de vida, interações sociais e predisposições psicológicas para este processo de construção de sentido. Eles abordam uma questão como um esquema antecipatório, embora às vezes muito experimental<sup>8</sup>.

Longe de constituir um estudo que mostre o caráter homogeneizante da mídia, com receptores passivos e uma mensagem eficiente, como propôs a Teoria Hipodérmica, Gamson e Modigliani (1989, p. 2, tradução nossa) atenuam o papel dos meios de comunicação e reforçam a retroalimentação dos discursos entre a mídia e a opinião pública:

Neste trabalho não argumentamos que mudanças no discurso midiático, por consequência, causam mudanças na opinião pública. Cada sistema interage com o outro: o discurso da mídia é parte de um processo com o qual cada indivíduo constrói sentido, e a opinião pública é parte do processo em que jornalistas e outros empreendedores culturais desenvolvem e cristalizam sentido no discurso público<sup>9</sup>.

Na década seguinte, em 1990, outra perspectiva ganha destaque na teoria. Os pacotes com ideias embutidas dão lugar a dois elementos: *escolha* e *destaque*. Para Robert Entman (1993, p. 52, tradução nossa), *enquadramento* é selecionar aspectos da realidade e realçá-los:

Enquadramento essencialmente envolve *seleção* e *saliência*.

---

<sup>7</sup> Not all symbols are equally potent. Certain packages have a natural advantage because their ideas and language resonate with larger cultural themes.

<sup>8</sup> Parallel to this cultural level is a cognitive one of individuals making sense of the same issue. Individuals bring their own life histories, social interactions, and psychological predispositions to the process of constructing meaning; they approach an issue with some anticipatory schema, albeit sometimes with a very tentative one.

<sup>9</sup> We do not, in this paper, argue that changes in media discourse cause changes in public opinion. Each system interacts with the other: media discourse is part of the process by which individuals construct meaning, and public opinion is part of the process by which journalists and other cultural entrepreneurs develop and crystallize meaning in public discourse.

Enquadrar é selecionar alguns aspectos da realidade percebida e torná-los mais evidentes no texto comunicativo, de modo a promover um problema particular de definição, interpretação causal, avaliação moral e/ou recomendação de tratamento para o item descrito<sup>10</sup>.

O autor afirma que há quatro elementos que compõem o processo comunicativo. O primeiro, o *comunicador*, que propõe os *enquadramentos*, de forma consciente ou inconsciente, a partir das suas crenças. O segundo, a *cultura*, para Entman (1993, p. 53, tradução nossa) assume um papel protagonista, ao definir o repertório de *enquadramentos* que o emissor irá desenvolver:

A *cultura* é o estoque de enquadramentos frequentemente evocado. Na verdade, a cultura pode ser definida como o conjunto empírico e demonstrável de enquadres exibidos no discurso e pensamento da maior parte das pessoas em um determinado grupo social<sup>11</sup>.

É, todavia, através do terceiro, o *texto*, que a cultura e as crenças do emissor irão se concretizar. Nele, estão a presença ou a ausência de palavras-chaves, frases de ação, além de imagens estereotipadas e fontes de informação. O último item, o *receptor*, assim, recebe uma mensagem. Suas respostas, de acordo com Entman (1993, p. 54, tradução nossa), são “claramente afetadas se ele percebe e processa informações sobre uma interpretação e possui poucos ou imensuráveis dados a respeito.”<sup>12</sup>.

A partir das múltiplas interpretações cristalizadas na Teoria do Enquadramento, o pesquisador Mauro Porto (2004) pontua que não há um consenso para definir o que seja um *enquadramento midiático*, sendo possível, apenas, identificar suas principais características. Debruçado sobre tais estudos, Porto (2004, p. 90) pontua que “um dos problemas mais sérios dos estudos sobre enquadramento é um forte *indeterminismo conceitual*: o conceito é utilizado de diversas formas, com sentidos distintos e designando objetos diferentes”.

Contudo, o autor também reforça a importância dos estudos sobre *enquadramento*, ao confrontar o paradigma da objetividade, que visou a

---

<sup>10</sup> Framing essentially involves selection and salience: To frame is to select some aspects of a perceived reality and make them more salient in a communicating text, in such a way as to promote a particular problem definition, causal interpretation, moral evaluation, and/or treatment recommendation for the item described.

<sup>11</sup> The culture is the stock of commonly invoked frames; in fact, culture might be defined as the empirically demonstrable set of common frames exhibited in the discourse and thinking of most people in a social grouping.

<sup>12</sup> clearly affected if their perceive and process information about one interpretation and possess little or incommensurable data about alternatives.

imparcialidade do jornalista na cobertura dos fatos, com a ascensão do jornalismo em escala industrial, no século XX.

### 3.3 A SOCIEDADE DO ESPETÁCULO

Uma proposta revolucionária para entender a representação como modelo de vida na sociedade marca o debate sobre **A sociedade do espetáculo**. A ideia, tensionada pelo pensador francês Guy Debord, foi exposta num livro publicado em 1967 e se vincula ao movimento político e artístico Internacional Situacionista, do qual foi um dos principais líderes. Essa organização criticava a forma utilitária e objetiva com que se lidava com o cotidiano. Buscavam eles, portanto, o experimentalismo, com a transformação da vida cotidiana em arte, ou seja, pregavam que cada pessoa criasse as próprias situações da vida.

Escrito em forma de manifesto, **A sociedade do espetáculo** condensa as ideias do autor por meio de 221 pequenas teses, nas quais o espetáculo ganha diversas interpretações, como a crítica ao *modus operandi* capitalista, à imobilização social e, principalmente, à apropriação simbólica da imagem pelo sistema. Para Debord (2003, p. 13) a representação – como uma espécie de *voyeurismo* social dos acontecimentos – está diretamente associada à forma de produção capitalista, como afirma em sua primeira asserção:

Toda a vida das sociedades nas quais reinam as condições modernas de produção se anuncia como uma imensa acumulação de espetáculos. Tudo o que era diretamente vivido se esvai na fumaça da representação.

A relação entre o capital e a vida, de acordo com o autor, transita entre a experiência física e a simbólica, com a consolidação da imagem como um novo produto, inserido na representação. Silva (2007, p. 5) acrescenta que “o espetáculo pressupunha um outro mundo invisível, um anti-espetáculo, a transparência absoluta”. Antonio Albino Rubim (2004, p. 184) pontua que “tal cisão, consumada na contemporaneidade, inaugura a possibilidade da sociedade do espetáculo. Nela, as imagens passam a ter lugar privilegiado no âmbito das representações”.

Ao afirmar que “o espetáculo é o capital a um tal grau de acumulação que se torna imagem”, Debord (2003, p. 27) abre uma interpretação dialética que retrata dois mundos distintos – o real e o da representação. Rubim (2004, p. 183) conclui

que, “desse modo, a sociedade do espetáculo pode ser interpretada como conformação avançada do capitalismo, como a etapa contemporânea da sociedade capitalista”. Nela, os objetos perdem a essência de uma relação essencialmente física e ganham uma perspectiva imaterial.

Walter Benjamin (2017), ao debater sobre a produção da obra de arte no século XX, antecipando-se a Guy Debord, já considerava a *reprodução figurativa* como uma das características que alteravam a relação do ser humano com a contemplação artística. Para o autor, a exposição da imagem, com a ascensão da fotografia e do cinema, reduzia o valor de culto, modificando o modo de percepção humano da realidade. A centralização da representação é abordada na quarta tese do livro de Debord (2003, p. 9), como uma consideração em relação à mediação: “O espetáculo não é um conjunto de imagens, mas uma relação social entre pessoas, mediatizada por imagens”.

O avanço tecnológico e a necessidade de ferramentas de comunicação que possibilitem a troca de informações a curto prazo, atualmente, reforçam o caráter mediador do espetáculo. Rubim (2004, p. 186), contudo, questiona a asserção do teórico francês, na medida em que a realidade necessita de uma intermediação:

Na contramão das concepções deborianas, hoje parece assentado teoricamente que não existe a possibilidade de uma relação direta, não mediada, com a realidade; que a representação não só faz parte da realidade, como aparece como dispositivo imprescindível de sua construção social; e que o estatuto da realidade da representação nada fica a dever aquele atribuído ao restante da realidade, aliás, só possibilitada através do recurso às mediações.

A mediação é atribuída, na maior parte das vezes, à mídia, que desempenha uma função de representar parte da realidade, como visto na Teoria do Enquadramento. Para Debord (2003, p. 26) esse papel se caracteriza exclusivamente como o direcionamento para a perpetuação do sistema e a alienação do trabalhador no processo produtivo:

Com a separação generalizada do trabalhador daquilo que ele produz perde-se todo ponto de vista unitário sobre a atividade realizada, perde-se toda a comunicação pessoal direta entre os produtores. Na senda do progresso da acumulação dos produtos separados, e da concentração do processo produtivo, a unidade e a comunicação tornam-se atribuições exclusivas da direção do sistema. O êxito do sistema econômico da separação significa a proletarianização do mundo.

Rubim (2004, p. 197) entende que os moldes editoriais dos meios de comunicação, na verdade, é que abrem margem para o espetáculo. As múltiplas interpretações do conceito proposto pelo teórico francês ganham, aqui, significado de hipérbole dramática e/ou temporal de determinados eventos. A cobertura política, por exemplo, revela o caráter sensacionalista exposto:

O modelo editorial congrega os eventos que a mídia constrói como espetáculo político, através de variados gêneros discursivos, mas todos eles sob o controle da instituição midiática. O tipo articulado se conforma na interação obrigatória entre mídia e a política, buscando representar um evento de caráter excepcional e conjuntural, como as eleições, reformas constitucionais etc.

Reverberado pela mídia, a presença de atores que desempenhem um papel autêntico e gerem a identificação com o público, também se transforma em espetáculo, de acordo com Rubim (2004). Identificados como vedetas, segundo Debord (2003, p. 60), acabam por encenar modelos de vida por meio da representação:

Ao concentrar na vedeta, a imagem de um possível papel a desempenhar, a representação espetacular do homem vivo, concentra, pois, esta banalidade. A condição de vedeta é a especialização do viver aparente, o objeto da identificação com a vida aparente sem profundidade, que deve compensar as infinitas subdivisões das especializações produtivas efetivamente vividas. As vedetas existem para figurar tipos variados de estilos de vida e de estilos de compreensão da sociedade, livres de se exercerem globalmente.

A contemporaneidade, por sua vez, realocou o caráter contemplativo para os próprios agentes. De acordo com Silva (2007, p. 2), vive-se atualmente o hiper-espetáculo – consumado com o avanço tecnológico, principalmente da internet –, graças ao que se abdica do papel figurativo do outro, idealizado na fama das vedetas, para a atuação de um papel protagonista de si próprio.

No hiper-espetáculo, a contemplação continua. Mas é uma contemplação de si mesmo num outro, em princípio, plenamente alcançável, semelhante ou igual ao contemplador. [...] Cada um deve poder se imaginar no lugar da estrela ou do objeto da sua admiração e aspirar à condição de famoso. Não há mais alteridade verdadeira. O outro é “eu” que deu certo graças às circunstâncias. O preço da fama parece estar ao alcance de qualquer um.

As diversas concepções do espetáculo, expostos também no hiper-

espetáculo, revelam o caráter experimental e revolucionário do pensador francês. Para Rubim (2004), as teses de Debord, atualmente, geram três reflexões centrais sobre a relação do espetáculo com a mídia e, especialmente, com a tecnologia: a disputa crescente de acontecimentos em busca de visibilidade; a multiplicidade de mídias, com alta propensão ao sensacionalismo; e o surgimento, no capitalismo tardio, de uma cultura subordinada à lógica produtiva do entretenimento.

#### 4. A PRISÃO DO EX-PRESIDENTE LULA

Após revisitar os gêneros jornalísticos e algumas das principais teorias da comunicação, debruçar-nos-emos sobre o recorte adotado nesta pesquisa, que busca analisar o desempenho midiático na cobertura de um fato político de expressividade nacional. Neste capítulo, discorreremos sobre a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva – ocorrida no dia 7 de abril de 2018, no âmbito da Operação Lava Jato – e mais precisamente sobre a moldagem da figura do então juiz Sergio Moro nesse fato. Esta análise, com base nos estudos trazidos nos capítulos anteriores e amparada na metodologia de Laurence Bardin, é fundamental para compreender o papel do jornalismo e sua influência na opinião pública.

É necessário, sobretudo, entender o contexto e os diversos movimentos nos quais se inserem a prisão. A investigação sobre o ex-presidente iniciou em 4 de março de 2016, pela Polícia Federal, quando Lula foi conduzido coercitivamente para prestar depoimento sobre contratos que se consideravam fraudados entre a Petrobras e empreiteiras nacionais. A apuração do Ministério Público Federal gerou uma denúncia contra o ex-presidente, no dia 14 de setembro de 2016, que referia crimes de corrupção passiva e de lavagem de dinheiro em reformas num apartamento no município de Guarujá, em São Paulo. A condenação do líder do Partido dos Trabalhadores, por Sergio Moro, a nove anos e seis meses de prisão, ocorreu no dia 12 de julho de 2017. Porém, o magistrado permitiu que a decisão fosse recorrida em liberdade, levando em conta o trauma que uma prisão cautelar equivocada pudesse causar.

Em 24 de janeiro de 2018, a análise do recurso ficou a cargo do Tribunal Regional Federal da Quarta Região, em Porto Alegre. Os desembargadores João Pedro Gebran Neto, Leandro Paulsen e Victor Laus reiteraram a interpretação do então juiz Sergio Moro e elevaram a pena para 12 anos e 1 mês de reclusão. A iminente prisão ficou pendente apenas da apresentação dos embargos declaratórios, um último recurso cabível aos advogados de Lula, que foram indeferidos pelos magistrados no dia 26 de março de 2018. A prisão foi então decretada por Sergio Moro, em 5 de abril de 2018, tendo sua concretização ocorrida dois dias depois, quando Lula se entregou à Polícia Federal.

Neste estudo, todavia, devido à limitação física e temporal, analisaremos apenas o último recorte da trajetória até o cárcere – entre o dia 5 de abril de 2018,

quando a prisão foi deferida, e 7 de abril de 2018, data em que Lula se entrega à Polícia Federal. É necessário ressaltar que a repercussão junto aos veículos de comunicação sobre uma possível decisão do magistrado veio à tona a partir de 2 de abril de 2018, quando já era esperada uma sua determinação. Além de pautarem a figura do ex-presidente Lula, a mídia passou a dar maior atenção à imagem do então juiz de primeira instância, que decretou a prisão e alcançou notoriedade como um dos principais personagens do fato. Esse papel pôde ser observado nos principais jornais do país, que realizaram uma cobertura extensiva de um acontecimento inédito: a primeira prisão de um ex-presidente depois da redemocratização do país, em 1985, após o fim da Ditadura Civil-Militar.

A delimitação temporal adotada nesta pesquisa é feita, portanto, devido à relevância noticiosa que a possibilidade do acontecimento trazia. Mauro Wolf (2012, p. 202), na atribuição dos estudos sobre a teoria do jornalismo, afirma que o que determina a importância de um fato, para os profissionais da comunicação, dentro da lógica de produção massiva do jornalismo, é o *valor-notícia*. Para o pesquisador, estes

são critérios para selecionar, do material disponível para a redação, os elementos dignos de serem incluídos no produto final. Em segundo lugar, eles funcionam como linhas-guia para a apresentação do material, sugerindo o que deve ser enfatizado, o que deve ser omitido, onde dar prioridade na preparação das notícias a serem apresentadas ao público.

O autor também pontua que, com relação ao conteúdo da informação, alguns elementos são hierarquicamente mais noticiosos que outros. Em ordem decrescente de relevância, Wolf (2012) os posiciona da seguinte maneira: *grau e nível hierárquico dos indivíduos envolvidos no acontecimento noticiável; impacto sobre a nação e sobre o interesse nacional; quantidade de pessoas envolvidas no fato; relevância do acontecimento e possibilidade de evolução para outra situação*. Percebe-se que, desses quatro elementos, o recorte dessa pesquisa se insere na primeira, na segunda e na quarta variável, sendo, portanto, mais propenso a eventuais estudos por conta da multiplicidade de desdobramentos e da magnitude histórica do processo.

#### 4.1 OPERAÇÃO LAVA JATO

Para compreender a Operação Lava Jato como uma representação do combate à corrupção, reconhecida e premiada pela prisão de figuras públicas de relevância internacional, culminando na do ex-presidente Lula, é necessário fazer um resgate da sua trajetória. A primeira fase dessa força-tarefa, encabeçada pelo Ministério Público Federal de Curitiba, foi deflagrada no dia 17 de março de 2014 e buscou provas de irregularidades na casa de Paulo Roberto Costa – ex-presidente da Petrobras – ligado a lavagem de dinheiro e crimes financeiros. Todavia, a investigação é ainda mais antiga e está enraizada no Caso Banestado, uma das ações precursoras do combate à corrupção no país, na década de 1990. De acordo com o procurador da República e coordenador da Lava Jato, Deltan Dallagnol (2017, p. 23),

o objetivo dessa força-tarefa de procuradores da República era investigar crimes financeiros e desvios de recursos envolvendo o banco pertencente ao estado do Paraná, o Banestado [...]. Durante a apuração, descobriu-se uma imensa rede de atuação de doleiros, que usavam centenas de contas estrangeiras – em nome de empresas sediadas em paraísos fiscais – para lavar dinheiro de origem criminosa, inclusive de tráfico de drogas e desvio de recursos públicos.

Em 2003, o doleiro Alberto Youseff foi um dos presos no âmbito dessa operação, sendo solto após prestar delação premiada. Na época, Sergio Moro era o juiz do caso. A desconfiança sobre o empresário ressurgiu cinco anos depois, quando movimentações financeiras suspeitas, na cifra de R\$ 1 milhão, haviam sido detectadas na empresa Dunel, de Londrina, no Paraná. O rastreamento sobre a origem dos recursos, após extensiva apuração, indicou que o valor estava associado à lavagem de dinheiro e, segundo Dallagnol (2017, p. 60), a ação deu origem ao nome da operação protagonizada pelo próprio procurador.

O rastreamento da origem desses recursos mostrou que parte deles vinha da empresa CSA, controlada por Janene e Alberto Youssef [...]. Uma delas era um posto de combustíveis, o Posto da Torre, em Brasília. Daí veio o nome da operação – Lava Jato –, numa referência ao serviço de limpeza de automóveis que costuma ser prestado em postos de gasolina, mas que não era realizado ali, onde o que havia era um grande esquema de lavagem de dinheiro.

As diversas ramificações da operação, a partir da ligação entre empreiteiras e

a Petrobras, levaram ao ápice das investigações da Lava Jato em novembro de 2015. O nome do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva estava associado a repasses de propina pela construtora OAS, por meio de contratos fraudados da Petrobras, ainda que de forma furtiva. Para Dallagnol (2017, p. 142),

as provas que apontavam seu vínculo com o esquema da Petrobras e com a corrupção nos contratos da OAS eram, em sua maioria, indiciárias. Era o conjunto probatório, incluindo a adequada compreensão de como o sistema político e de nomeação para cargos funcionava, que conduzia à conclusão de que Lula liderou o esquema criminoso que se desenvolveu na Petrobras.

O ex-presidente e outras 164 pessoas foram condenadas, segundo dados do site do Ministério Público Federal<sup>13</sup>. Até o seu sexto ano, a Lava Jato deferiu 70 fases, que culminaram em 500 acusados, 52 sentenças e cerca de R\$ 4 bilhões recuperados e restituídos, por meio de acordos de colaboração e de leniência. Empresários e políticos de grande influência foram presos, como Marcelo Odebrecht, Eduardo Cunha, Nestor Cerveró e José Dirceu, muitos deles sob julgamento em primeira instância pelo então juiz Sergio Moro. Os números evidenciam a força-tarefa como a maior operação jamais realizada contra corrupção no Brasil. O advogado Walfrido Warde (2018, p. 26) reforça a relevância do processo, porém questiona a forma como foi introduzido o modelo de combate, sem considerar as consequências econômicas:

A Lava Jato e os seus protagonistas acusaram, processaram, condenaram e mandaram prender, não necessariamente nessa ordem, gente importante por aqui. Levaram ao chão grandes empresas e, com isso, combaliram mercados estruturantes da economia brasileira. Acabaram com maus políticos e maus empresários e, no seu lugar, deixaram mais, e pior, do mesmo.

De acordo com o autor, a operação, até aquele momento, gerara um impacto de R\$ 187,2 bilhões no PIB do país, tendo sido recuperado apenas R\$ 11,5 bilhões. A tradição de uma relação direta entre dono e empresa, em companhias nacionais, é um dos problemas que o advogado pontua para o declínio da economia com a Lava Jato. O colapso das empreiteiras se evidencia com o pagamento de acordos milionários nos processos, ocasionando a demissão em massa de trabalhadores.

---

<sup>13</sup> Disponível em:

<<http://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/noticias-pr/lava-jato-completa-seis-anos-com-500-pessoas-denunciadas-e-numeros-records-em-2019>>. Acesso em: 10 mar. 2020.

Empresas ligadas a investigações da Lava Jato, segundo o jurista, precisaram cortar mais de 60% dos postos diretos de trabalho, na medida em que muitas delas não se submeteram à recente legislação eleitoral durante as campanhas políticas, o que demonstra a influência privada e econômica nas determinações públicas. Para justificar o fracasso da recente lei eleitoral, Warde (2018, p. 106) traça um paralelo com os Estados Unidos, que, para evitar um colapso econômico, precisaram controlar a corrupção pela edição de seu conceito legal, o que permitiu a doação de companhias a candidatos. O autor, assim, relativiza que o modelo de combate à corrupção no Brasil não possui planejamento e reafirma uma conduta que está enraizada culturalmente, visto que se

tivéssemos no Brasil um modelo de disciplina jurídica parecido com o imperfeito modelo americano, boa parte do que se considerou crime no curso da Operação Lava Jato seria decorrência natural dos meandros da democracia numa nação de dimensões continentais.

Dallagnol (2017), entretanto, afirma que a Lava Jato se organizou de maneira a buscar referências em outros modelos de práticas anticorrupção, como a Operação Mãos Limpas, iniciada em 1992, na Itália. Na ocasião, foi preso o líder do Partido Socialista Italiano, Pio Albergio Trivulzio, pelo pagamento de propinas à Procuradoria da República de Milão. A investigação resultou na descoberta de uma corrupção sistêmica na política nacional, que gerou 1.254 condenações, entre as quais as de seis ex-primeiros-ministros, mais de 500 parlamentares e outros membros e ex-integrantes do poder executivo.

O coordenador da Operação Lava Jato recorre a pesquisas e ressalta que a Mãos Limpas, entretanto, teve um efeito de curto prazo, devido à impunidade e à ausência de reformas políticas estruturantes. A ação italiana, também, fez uma seleção natural dos corruptos, ao capturar políticos e empresários menos adaptadas ao sistema, ou seja, o combate às práticas ilícitas fortaleceu os mecanismos para uma corrupção mais sofisticada. Warde (2018, p. 14) conclui que, para não cometer os mesmos erros, como em outras nações, deve-se trabalhar, especialmente na Lava Jato, sobre as regras da conjuntura eleitoral.

Não teremos êxito se não trabalharmos sobre as causas da corrupção. E a causa imediata é a profunda indisciplina jurídica das relações entre Estado e empresa, a falta de um regramento democraticamente discutido e instituído sobre o *lobby* pré-eleitoral, que se resume no

financiamento de campanha, mas também de um regramento que se ocupe das pressões inevitáveis que a sociedade civil organizada exerce sobre os governos e os agentes públicos num contínuo *lobby* pós-eleitoral.

## 4.2 ANÁLISE DE CONTEÚDO

A metodologia e as técnicas compreendidas para a realização deste trabalho se amparam na *análise de conteúdo*, proposta pela psicóloga Laurence Bardin (2016, p. 37), que traz ferramentas para a elaboração de estudos sobre as comunicações nas mais diversas áreas do conhecimento. De acordo com a autora,

a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações. Não se trata de um instrumento, mas de um leque de apetrechos; ou, com maior rigor, será um único instrumento, mas marcado por uma grande disparidade de formas e adaptável a um campo de aplicação muito vasto: as comunicações.

Entender o que está implícito por trás das palavras ou na ausência destas é um dos principais pressupostos de seu método, na busca de compreender um determinado fenômeno. Bardin (2016, p. 47) pontua que, para alcançar este objetivo, o pesquisador, além de observar a mensagem, como normalmente o faz, deve buscar outras interpretações para o objeto.

[...] A tentativa do analista é dupla: compreender o sentido da comunicação (como se fosse o receptor normal), mas também, e principalmente, desviar o olhar para outra significação, outra mensagem entrevista por meio ou ao lado da mensagem primeira.

A metodologia da *análise de conteúdo* é segmentada em três momentos ordenados e distintos. No primeiro momento, na *pré-análise*, busca-se sistematizar suposições, formular hipóteses e criar indicadores que assegurem uma interpretação consistente. Segundo Bardin (2016, p. 126), esse processo envolve a *leitura flutuante*, que “consiste em estabelecer contato com os documentos a analisar e em conhecer o texto deixando-se invadir por impressões e orientações”. Na pesquisa aqui compreendida, essa técnica buscou, inicialmente, observar o posicionamento da imprensa do Rio Grande do Sul na cobertura da prisão do ex-presidente Lula.

A segunda parte do procedimento, a *exploração do material*, é, para a psicóloga, a parte mais longa e fatigante da *análise de conteúdo*, por decompor e organizar metodicamente dados dos objetos de estudo. Observa-se, neste momento,

um arranjo e uma segregação de elementos por afinidades, a partir do tempo, das palavras ou do conteúdo. Bardin (2016, p. 133) entende que

tratar o material é codificá-lo. A codificação corresponde a uma transformação - efetuada segundo regras precisas - dos dados brutos do texto, transformação esta que, por recorte, agregação e enumeração, permite atingir uma representação do conteúdo ou da sua expressão [...].

No estudo aqui realizado, a distribuição consolidou-se de maneira temporal, de acordo com a ordem dos acontecimentos, e de forma comparativa entre os jornais Zero Hora e Correio do Povo, os dois principais veículos de comunicação da capital do Rio Grande do Sul, pertencentes a dois grupos empresariais distintos. Foi considerado também o gênero jornalístico do objeto, ou seja, a forma constitutiva da informação em que Sergio Moro aparece. Aqui, serão analisados textos, imagens e ilustrações produzidos nos gêneros informativos, inseridos nas *manchetes*, nas *notícias* e nas *reportagens*. Quanto aos gêneros opinativos, escolhemos o *editorial*, a *coluna* e a *carta do leitor*.

A última parte da *análise de conteúdo*, o *tratamento dos resultados e interpretações*, irá determinar a validação da hipótese inicial. Bardin (2016, p. 131) infere que, nesse processo, realizam-se operações estatísticas, sínteses e elucidam-se os números.

Os resultados brutos são tratados de maneira a serem significativos (falantes) e válidos. Operações estatísticas simples (percentagens), ou mais complexas (análise fatorial), permitem estabelecer quadros de resultados, diagramas, figuras e modelos, os quais condensam e põem em relevo as informações fornecidas pela análise.

Na pesquisa aqui compreendida, por sua vez, essa etapa será realizada neste capítulo, em que cada um dos objetos coletados é avaliado, sistematicamente, a fim de entendermos os núcleos de sentido que compõem as informações. Para isso, iremos realizar a contagem, visando observar a frequência com que determinadas abordagens aparecem ou se ausentam em ambos os jornais compreendidos. De acordo com Bardin (2016, p. 134), “a unidade de registro pode ser de natureza e de dimensões muito variáveis”. A autora elenca, entre eles, a *palavra*, o *tema*, o *objeto*, o *documento*, o *acontecimento* e o *personagem*. Por se tratar da imagem de Sergio Moro durante a prisão do ex-presidente Lula, o último item foi o escolhido nesta

pesquisa.

No registro também devem constar as regras de enumeração, ou seja, a forma pela qual serão contabilizadas as informações. A psicóloga pontua aqui, como a principal maneira de elencar os dados, a presença ou ausência de elementos, o que será utilizado no presente estudo. Bardin (2016, p. 138) ressalta a necessidade da homogeneidade entre os elementos, pois

uma medida frequencial em que todas as aparições possuam o mesmo peso postula que todos os elementos tenham uma importância igual [...]. A regularidade de quantitativa aparição é, portanto, aquilo que se considera como significativo. Isto supõe que todos os itens tenham o mesmo valor, o que nem sempre acontece.

A organização desse processo será feita de acordo com o contexto em que Sergio Moro aparece em cada uma das formas noticiosas publicadas em ambos os jornais. Será realizada uma síntese da informação, com considerações sobre a presença ou ausência dos elementos elencados no quadro abaixo.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	SIM/NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM/NÃO
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM/NÃO
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	SIM - POSITIVAS/NEGATIVAS NÃO

a) SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO

Busca-se neste item compreender como a função social de Sergio Moro foi representada na prisão do ex-presidente Lula e, por consequência, no contexto da Operação Lava Jato. Pretende-se, assim, entender se o pressuposto moral do combate à corrupção da força-tarefa influenciou a figura do magistrado na notícia.

#### b) SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER

Nesta categoria, pretende-se entender como Sergio Moro aparece enquanto protagonista da ação de prender o ex-presidente Lula. Tensiona-se, neste ponto, uma discussão sobre a relevância de dois personagens em posições de poder diferentes: o magistrado, por ser, naquele momento, juiz – cargo ponderado e oficialmente neutro – de primeira instância da Operação Lava Jato, e o petista, líder das intenções de voto em 2018, por ter ocupado o mais alto cargo do Poder Executivo no Brasil.

#### c) HUMANIZAÇÃO DE SERGIO MORO

Busca-se, neste tópico, elucidar a forma como Sergio Moro foi retratado para além da figura do juiz, ou seja, se houve a atribuição de características ou atitudes que tornam o magistrado um personagem, apresentado não mais apenas como mediador do processo envolvendo o ex-presidente.

#### d) ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ

Complemento ao item anterior, procura-se identificar quais elementos podem concretizar Sergio Moro para além da figura de um juiz, como um adversário político do petista (negativo) ou até mesmo como um paladino moral da Justiça, com características humanitárias (positivo). Os adjetivos e as deliberações, neste ponto, possibilitam a avaliação favorável ou contrária à atuação do magistrado.

### 4.3 A IMAGEM DO JUIZ SERGIO MORO

As formas noticiosas selecionadas para a análise de conteúdo que tratam de Sergio Moro serão delimitadas a três dias. Deve-se considerar que o jornal impresso, devido ao modelo de seu processo produtivo, noticia os acontecimentos da data anterior, característica que será avaliada no recorte dessa pesquisa. Desta forma, o material dos jornais Zero Hora e Correio do Povo compreenderá os dias 5 de abril de 2018 – um dia após a votação do *habeas corpus* de Lula pelo Supremo Tribunal Federal –, 6 de abril de 2018 – data posterior à prisão do ex-presidente Lula

ter sido decretada pelo juiz Sergio Moro – e 7 de abril de 2018 – dia que antecede à expectativa para que o ex-presidente se entregue à Polícia Federal. As 20 formas noticiosas selecionadas compreendem o gênero informativo (*reportagem, matéria e manchete*) e opinativo (*coluna, editorial e carta do leitor*) – considerando o texto e as ilustrações –, que serão ordenadas cronologicamente, delimitadas de “a” a “u”.

- a) “MINISTROS DO STF DÃO AVAL PARA A PRISÃO DE LULA” – (reportagem) Zero Hora, 05 de abril de 2018, p. 10 e 11

A reportagem de duas páginas retrata a possível prisão de Lula após o Supremo Tribunal Federal negar o pedido de *habeas corpus* ao ex-presidente. Há um enquadramento nos futuros desdobramentos do caso, a partir da votação dos ministros que, por 6 votos a 5, foram contra a concessão da medida judicial ao fundador do Partido dos Trabalhadores. Elaborou-se, também, uma síntese do voto de cada um dos membros do Tribunal, que estavam divididos, em especial o de Rosa Weber, considerada a grande incógnita. O juiz Sergio Moro é citado em um *box*<sup>14</sup>, na parte inferior da primeira página, que retrata as possibilidades do magistrado após a decisão da Suprema Corte. Moro é mencionado de maneira formal, como a autoridade sobre o caso, propenso a uma decisão imediata, considerando sua postura em duas outras ocasiões da Operação Lava Jato.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	NÃO
SERGIO MORO HUMANIZADO	NÃO
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	NÃO

- b) “Supremo decide que Lula pode ser preso” – (reportagem) Correio do Povo, 5 de abril de 2018, p. 3

<sup>14</sup> “Quadro”. (RABAÇA e BARBOSA, 2002, p. 79)

A reportagem de uma página aborda o julgamento do *habeas corpus* de Lula e a iminência da prisão. Contextualiza-se a votação dos ministros do Supremo Tribunal Federal, que, por 6 votos contra e 5 favoráveis, estiveram divididos quanto à garantia da medida judicial ao ex-presidente. Entre os 11 integrantes da Suprema Corte, a notícia enfatiza o voto de três juristas, com imagens e citações: Edson Fachin (relator do processo), Gilmar Mendes, que foi favorável, e Rosa Weber, contra. Sergio Moro é mencionado em um *box* sobre os desdobramentos do caso. O magistrado é enquadrado de maneira formal, contextualizado na condenação em primeira instância do ex-presidente, com autonomia para decretar sua prisão após o envio do ofício do Tribunal Regional Federal da Quarta Região.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM
SERGIO MORO HUMANIZADO	NÃO
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	NÃO

c) “Derrota viabiliza prisão de Lula” – (coluna) Correio do Povo, 5 de abril de 2018, p. 5

A coluna de opinião de Taline Oppitz agenda a possibilidade de prisão do ex-presidente Lula após o julgamento do Supremo Tribunal Federal. A opinião é centralizada na polarização dos votos dos ministros sobre a concessão do *habeas corpus*, na derrota do líder do Partido dos Trabalhadores e na margem para críticas à Corte, por se abster em discutir sobre a prisão em segunda instância. O juiz Sergio Moro é apontado, secundariamente, como mediador no desdobramento desse processo. No texto, o magistrado está inserido em uma oração subordinada adjetiva explicativa e, portanto, tem menor relevância.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	NÃO
SERGIO MORO HUMANIZADO	NÃO
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	NÃO

d) “MORO ORDENA PRISÃO DE LULA” – (manchete) Zero Hora, 6 de abril de 2018, p. 1

Nesta manchete, o juiz, mencionado pelo sobrenome, é quem pratica a ação de prender. Não há, entretanto, a caracterização da função social do magistrado antes da linha de apoio. A frase, ainda que escrita em caixa alta<sup>15</sup>, ressalta a importância do fato. Destaca-se também uma imagem do ex-presidente na penumbra, dentro do carro, junto ao advogado, o que descaracteriza a relevância da manchete, enquadrada na ação do magistrado. Na linha de apoio, menciona-se que o magistrado solicitou que fosse evitada a utilização de algemas, uma atribuição que cabe às circunstâncias, de acordo com a Constituição, e não segue um padrão dentro da Operação Lava Jato, como ocorreu com o ex-governador Sérgio Cabral.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	NEGATIVAS

<sup>15</sup> “Letra maiúscula ou versal”. (RABAÇA e BARBOSA, 2002, p. 92)

e) “MORO ORDENA A PRISÃO DE LULA” – (manchete) Correio do Povo, 6 de abril de 2018, p. 1

A manchete, idêntica à do veículo comparado, diferente apenas pelo emprego do artigo, centraliza em Sergio Moro a prisão do ex-presidente Lula. Entretanto, não se determina a função social de juiz, nem mesmo na linha de apoio, o que descontextualiza o trâmite. Para determinar a relevância do fato, o jornal recorre à técnica da caixa alta. Na linha de apoio, o texto aborda a ordem do magistrado, ressaltando que seu cumprimento pode ser realizado de maneira voluntária por Lula até o horário determinado e sem o uso de algemas, o que contraria a Constituição. O veículo, portanto, enquadra a ação do magistrado. A imagem que acompanha o texto mostra o líder do Partido dos Trabalhadores no Sindicato dos Metalúrgicos junto a apoiadores e membros da sigla, dissociando-se do propósito do título.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	NEGATIVAS

f) “MORO SURPREENDE PT E DECRETA PRISÃO DE LULA – (reportagem) Zero Hora, 6 de abril de 2018, p. 8 e 9

A reportagem de duas páginas é aberta com um título em que o juiz Sergio Moro, citado apenas pelo sobrenome, é protagonista ao praticar duas ações: a de decretar a prisão a de surpreender, em caixa alta. No primeiro parágrafo, o magistrado é chamado de “o juiz mais popular que o país já teve”, realçando o protagonismo e a ausência da função social de Moro no título. Na linha de apoio enquadra-se a decisão, nas mãos de Lula, para se entregar até o horário determinado pelo juiz, no âmbito da Operação Lava Jato. A reportagem menciona

também, em um olho<sup>16</sup>, a fala do magistrado. Não há, todavia, um contraponto de Lula, dos advogados ou de apoiadores. Destaca-se, também, em um entretítulo<sup>17</sup>, que a prisão foi decretada em tempo recorde, em apenas 19 minutos, o que surpreendeu especialistas e tensiona uma legitimidade do decreto. Nas dez colunas ocupadas pela notícia, seis são dedicadas a uma foto do ex-presidente no Sindicato dos Metalúrgicos, não correspondendo ao sujeito das ações praticadas no título.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	SIM
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	POSITIVAS

g) “Moro determina que Lula seja preso” – (matéria) Correio do Povo, 6 de abril de 2018, p. 3

A matéria enquadra o fato na ação de Sergio Moro em determinar a prisão, aliada à Operação Lava Jato, como é destacado na cartola<sup>18</sup>. Na linha de apoio e na abertura da notícia, similarmente, é o juiz quem dá o prazo para que o ex-presidente se entregue, quem determina a não utilização de algemas no cumprimento da ordem e, ainda, quem garante uma cela especial pela dignidade do cargo ocupado. A notícia, dissociada da ação do título, acompanha uma imagem do ex-presidente cabisbaixo e tenso, demonstrando a espetacularização na incerteza quanto ao desdobramento. O conteúdo enquadra, principalmente, os crimes cometidos pelo fundador do Partido dos Trabalhadores e questiona sua elegibilidade para as próximas eleições.

<sup>16</sup> “*Intertítulo* ou pequeno trecho destacado da matéria, diagramado em corpo maior e colocado em janelas de composição corrida”. (RABAÇA e BARBOSA, 2002, p. 522)

<sup>17</sup> “Cada um dos títulos que subdividem um texto extenso (notícia, artigo, entrevista etc)”. (RABAÇA e BARBOSA, 2002, p. 272)

<sup>18</sup> “Frase, expresión o palabra que suele anteponerse al *título* de una noticia, información, crónica o reportaje”. (VIVALDI, 1973, p. 287)

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	SIM
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	POSITIVAS

h) “MERCADO VÊ LULA FORA DO BARALHO” – (coluna) Zero Hora, 6 de abril de 2018, p. 22

Colunista de economia, Marta Sfredo agenda a ordem de prisão do juiz Sergio Moro ao ex-presidente como uma elucidação do cenário das eleições entre os investidores. A jornalista ressalta, entretanto, que o mandado do magistrado não impactou a bolsa, por ter ocorrido após o fechamento da Ibovespa. O título, que vem marcado entre aspas, traduz a opinião de um economista e é refletido na alta das ações em bolsas, *commodities* e empresas públicas.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM
SERGIO MORO HUMANIZADO	NÃO
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	NÃO

i) “Prisão menos de 24h depois” – (coluna) Correio do Povo, 6 de abril de 2018, p. 6

A coluna enquadra o fato de a prisão ter ocorrido em tempo recorde, como se observa no título, surpreendendo quem estivesse pensando que o magistrado

aguardaria o esgotamento de todos os recursos. O juiz Sergio Moro é quem determina a prisão, porém de forma secundária, após a votação do Tribunal Regional Federal da Quarta Região. O texto contextualiza os desdobramentos do processo até o presente momento e tensiona o debate sobre a legalidade da prisão em segunda instância.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM
SERGIO MORO HUMANIZADO	NÃO
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	NÃO

j) “PRISÃO DE LULA FAZ DE 5 DE ABRIL UM DIA HISTÓRICO” – (coluna) Zero Hora, 6 de abril de 2018, p. 12

Nesta coluna de política, a autora enquadra a ordem de prisão em uma perspectiva histórica, visto que nunca, no Brasil, um presidente reeleito havia sido preso, acusado de corrupção e de lavagem de dinheiro. Assim, o dia 5 de abril envolveria um simbolismo capaz de entrar para os livros, o que é ressaltado pela caixa alta do título. O texto revisita a trajetória de Lula, discute o impacto do cárcere para o Partido dos Trabalhadores nas eleições e aborda uma possível resistência dos líderes da sigla, no Sindicato dos Metalúrgicos. Sergio Moro, tratado pela função social, é visto de maneira empática, ao possibilitar que o ex-presidente se entregue espontaneamente, sem algemas e fique separado de outros presos.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM

ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	POSITIVAS
---	-----------

k) “Votos do STF” – (coluna) Correio do Povo, 6 de abril de 2018, p. 2

A coluna de Juremir Machado interpreta o voto de cada um dos ministros do Supremo Tribunal Federal em relação à concessão do *habeas corpus* ao ex-presidente Lula, analisando coerências e contradições nos argumentos. É possível observar um distanciamento dos gêneros informativos desta edição, que, em geral, trataram desse assunto no dia anterior. Após uma síntese de cada fala dos ministros, o autor trata de Sergio Moro, ainda que fora de contexto e pelo sobrenome, afirmando, por meio de um jogo de palavras, que o magistrado não perdeu tempo em tomar uma decisão, o que permite a interpretação de uma determinação política.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	NÃO
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	NEGATIVAS

l) “PT vive o pior pesadelo” – (coluna) Zero Hora, 6 de abril de 2018, p. 31

Colunista de política nacional, Carolina Bahia caracteriza e enquadra a ordem de prisão ao ex-presidente como um pesadelo para o Partido dos Trabalhadores, como se observa no título. Sergio Moro se destaca no texto, em negrito, como o juiz que rompe com a burocratização da Justiça ao determinar o cumprimento imediato da pena. O texto é, todavia, centralizado nos desdobramentos dos acontecimentos para a sigla, que perde sua principal figura para as próximas eleições, e busca

alinhar um discurso de perseguição política do magistrado contra o petista.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	POSITIVAS

m)“A PRISÃO DE LULA” – (editorial) Zero Hora, 6 de abril de 2018, p. 30

O editorial agenda o fato mais importante da edição, presente também na manchete, ou seja, a ordem de prisão do ex-presidente Lula. O texto enquadra substancialmente o fato de o mandado ser uma decisão histórica, pelo cargo que o petista ocupou por duas vezes, e, por consequência, o compromisso das instituições democráticas com a Constituição. A opinião do jornal também ressalta que não há motivos para comemorações nem para reações exacerbadas, como as praticadas por apoiadores, que estariam reclamando de inconstitucionalidade da condenação. Destaca-se, sobre esse ponto, uma ilustração de um cidadão em cima da constituição, reforçando a moralidade da decisão. Para o veículo, coube a Sergio Moro – visto como responsável pela Operação Lava Jato - a determinação da prisão, ainda que de maneira empática ao permitir que o petista não usasse algemas e que ficasse isolado para preservar sua dignidade.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	SIM
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES	POSITIVAS

AO JUIZ	
---------	--

n) “A iminente prisão do ex-presidente Lula” – (editorial) Correio do Povo, 6 de abril de 2018, p. 2

A opinião do veículo postula, no título, a certeza da prisão do ex-presidente Lula. Sergio Moro é quem decreta a ação, após a expedição do ofício do Tribunal Regional Federal da Quarta Região, além de permitir que o petista se apresente de forma voluntária, sem o uso de algemas, e tenha uma cela especial. Agenda-se no editorial, por consequência, o mesmo assunto da manchete, que trata do mandado. O texto se ampara no debate moral da Justiça, ou seja, ressalta a necessidade do cumprimento da pena, visto que a constituição irá conceder, caso seja o caso, outros procedimentos recursais ao julgado. Por consequência, o jornal interpreta que, na decisão do magistrado, a lei vale para todos.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	POSITIVAS

o) “SUSPENSE E NEGOCIAÇÕES EM DIA DE RESISTÊNCIA” – (reportagem) Zero Hora, 7 e 8 de abril de 2018, p. 8 e 9

A reportagem do veículo agenda, nesta edição de final de semana, as incertezas sobre a rendição do ex-presidente Lula à Polícia Federal, após o fim do prazo estipulado por Sergio Moro. O enquadramento se volta à certeza de um desfecho com duas opções, na qual o petista pode ter um fim trágico ou se tornar um mártir. A reportagem, que ocupa duas páginas do jornal, contém no topo da página uma ilustração de Lula, com o semblante sério, ladeada pelo título ‘ORDEM

DE PRISÃO'. O texto realiza um resgate histórico da trajetória de Lula, contextualizando o simbolismo histórico do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, local em que se entrincheirou para resistir à prisão e desde onde liderou uma greve em plena ditadura, em 1980. Sergio Moro é apresentado de maneira secundária, sendo apenas quem decreta e emite a ordem de prisão durante o texto. Aqui, entretanto, evidencia-se pela primeira vez, na linha de apoio, Lula como o sujeito que pratica a ação (de não se entregar no prazo estipulado por Moro).

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	NÃO
SERGIO MORO HUMANIZADO	NÃO
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	NÃO

p) “Dia de espera: Lula não se apresenta à PF” – (matéria) Correio do Povo, 7 de abril de 2018, p. 3

A matéria principal do veículo, nesta data, tematiza a resistência à prisão pelo ex-presidente Lula. O petista é retratado como protagonista ao praticar as ações de não se entregar e de negociar sua rendição. A proposição é reiterada pela foto escolhida para retratar a matéria, em que Lula aparece na janela do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC acenando para militantes. Por sua vez, Sergio Moro é citado apenas para contextualizar a ordem de prisão, sendo, na verdade, o ex-presidente quem não acata a ordem de se entregar no horário estabelecido pelo magistrado.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	NÃO
SERGIO MORO HUMANIZADO	NÃO

ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	NÃO
---	-----

q) “MILITANTES DESAFIAM A JUSTIÇA COM VIGÍLIA E DISCURSOS DE RESISTÊNCIA” – (coluna) Zero Hora, 7 e 8 de abril de 2018, p. 6

A coluna de Rosane de Oliveira tensiona o debate sobre a rendição do ex-presidente Lula e, mais precisamente, sobre os militantes. A foto compreendida no comentário, que mostra líderes da sigla junto a apoiadores em falas de protesto, consolida a opinião exposta no texto de que as pessoas que falavam ao microfone, a favor do petista, desafiavam a Justiça. Percebe-se, também, a mesma ilustração de Lula, estampada na reportagem, com o semblante sério, e os dizeres ‘ORDEM DE PRISÃO’. Sergio Moro é mencionado somente uma vez ao longo de todo o texto, como reação ao objetivo do Partido dos Trabalhadores de dar tom político à prisão. Segundo a coluna, coube à “Justiça” determinar o cumprimento da pena de 12 anos e um mês de reclusão.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	NÃO
SERGIO MORO HUMANIZADO	NÃO
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	NÃO

r) “Um dia depois” – (coluna) Correio do Povo, 7 de abril de 2018, p. 5

A coluna apresenta, inicialmente, um paralelo entre os 15 anos de diferença que separam Lula, ocupando o cargo de presidente, pela primeira vez e, agora, negociando sua entrega à Polícia Federal. O juiz é citado em duas ocasiões: na primeira vez, em ordem indireta, a frase garante protagonismo a Sergio Moro, que

estipula o prazo para que o ex-presidente cumpra a decisão sobre a prisão. Num segundo momento, o magistrado é tratado como um algoz por parte do petista, que se nega a se entregar no horário estabelecido. Uma eventual prisão forçada no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, nesse sentido, poderia transformar-se num episódio político favorável ao PT.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	NÃO

s) “O TEATRO DE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA” – (coluna) Zero Hora, 7 e 8 de abril de 2018, p. 22

Neste texto, a colunista enquadra a prisão do ex-presidente na perspectiva de uma espetacularização do processo por parte do petista. Essa lógica se evidencia no primeiro parágrafo, quando Lula é chamado de *animal político* ao criar a imagem de um mártir. Corrobora-se essa perspectiva pela ilustração ao centro do texto, idêntica à da reportagem de mesma data, em que o petista carrega um semblante sério e tem ao lado a sintética ‘ORDEM DE PRISÃO’. Sergio Moro é mencionado em negrito, logo no segundo parágrafo, sendo apresentado como quem determinou a ordem de prisão e quem ofereceu a possibilidade de rendição. A coluna também faz um resgate histórico da trajetória do presidenciável, que estava em primeiro lugar nas pesquisas eleitorais em 2018, e afirma que os méritos não apagam os erros do partido, expostos pela Lava Jato.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
---	-----

SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	POSITIVAS

t) “Responsabilidade” – (editorial) Correio do Povo, 7 de abril de 2018, p. 2

A opinião do veículo, que trata da resistência da prisão do ex-presidente Lula, concentra-se na atribuição moral e, portanto, no cumprimento da lei, que entende ser dever do petista entregar-se o mais rápido possível, sendo-lhe facultado, posteriormente, acionar a Justiça para recorrer sobre eventuais contradições. O editorial, dessa forma, reitera o posicionamento de Sergio Moro, que é tratado, logo no início do texto, como o juiz que garante o prazo, ou seja, quem pratica a ação. O veículo reforça que, até aquele momento, Lula é um candidato que ocupa uma posição de prestígio em todas as pesquisas eleitorais de 2018, sendo possível compreender a dimensão política do fato.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	NÃO
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM
SERGIO MORO HUMANIZADO	NÃO
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	NÃO

u) “O CAMINHO DA LEI” – (editorial) Zero Hora, 7 e 8 de abril de 2018, p. 32

O editorial se ampara na questão jurídica e moral para enquadrar os desdobramentos da rendição do ex-presidente Lula. A ilustração escolhida para representar a opinião do veículo é a deusa grega Themis, símbolo da Justiça, que

segura a balança da razão e do julgamento e empunha a espada, que representa o poder. O texto se direciona a apoiadores do petista, que estavam impedindo o cumprimento da ordem de prisão. Sergio Moro, além de ser mencionado como a figura que expede o mandado, é citado como responsável pela força-tarefa da Lava Jato, o que gera uma dubiedade interpretativa entre juiz e acusação. O jornal também ressalta que foram esgotadas todas as instâncias da lei até a prisão, características que constituem o Estado democrático de direito.

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	SIM
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM
SERGIO MORO HUMANIZADO	NÃO
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	NÃO

O resultado das 21 formas noticiosas, de ambos os jornais, se cristaliza na tabela abaixo, que acompanha um certo padrão e explicita determinadas inferências. De acordo com a análise dos dados, Sergio Moro aparece agregado à Operação Lava Jato em apenas quatro ocasiões, o que reflete pouca ou uma limitada associação com o imaginário moral de Justiça e/ou uma suposta confusão em relação ao papel de juiz. Quanto à sua posição de poder, ordenada na ação de prender o ex-presidente, Moro é protagonista, desempenhando um papel ativo no processo, não ofuscado por sinônimos, como “Justiça”. Com relação à humanização, o juiz é personificado em mais da metade das formas noticiosas, o que demonstra uma popularidade em suas atribuições. Da mesma maneira, em dez das 21 ocasiões, o magistrado é retratado empregando funções que excedem seu cargo – em sete ocasiões, reforça-se uma imagem moralizante; em três, uma postura pejorativa, de adversário político.

<b>TODAS AS FORMAS NOTICIOSAS, NAS TRÊS DATAS</b>	<b>21</b>
---	-----------

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	SIM – 4 NÃO – 17
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM – 15 NÃO – 6
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM – 11 NÃO – 10
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	SIM – POSITIVAS (7), NEGATIVAS (3) NÃO - 11

No jornal Zero Hora, entre 5 de abril de 2018 e 7 de abril de 2018, Sergio Moro foi mencionado em 11 ocasiões nos gêneros informativos (*reportagem, matéria e manchete*) e opinativos (*coluna, editorial e carta do leitor*). Mas sua imagem esteve associada à Operação Lava Jato em apenas três citações. O juiz também teve protagonismo em relação ao ex-presidente em oito ocasiões, ao exercer a prisão. Além disso, em mais da metade das formas noticiosas, o magistrado teve suas atribuições humanizadas, com ações e características que extrapolam sua função social – em cinco notícias, de forma positiva, reforçando sua integridade e moral; em uma, somente, de forma negativa.

Cronologicamente, o veículo mencionou o juiz no primeiro dia de análise apenas uma vez, sem qualquer atribuição dos critérios compreendidos no quadro. No dia 6 de abril de 2018, seis formas noticiosas citaram Sergio Moro, que foi duas vezes agregado à força-tarefa, praticando a ação de prender em todas elas, sendo humanizado em cinco ocasiões e tendo características que excedem seu cargo positivamente, em quatro momentos, e negativamente, em apenas um. No terceiro dia, 7 de abril de 2018, Moro foi quatro vezes citado pelo jornal, estando associado à Lava Jato apenas uma vez, sendo o protagonista da prisão em dois momentos e tendo sua imagem humanizada em uma ocasião, proporcionalmente com as características excedentes à função de juiz de forma positiva.

<b>TODAS AS FORMAS NOTICIOSAS, NAS TRÊS DATAS, EM <u>ZERO HORA</u></b>	<b>11</b>
--	-----------

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	SIM – 3 NÃO – 8
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM – 8 NÃO – 3
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM – 6 NÃO – 5
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	SIM – POSITIVAS (5), NEGATIVAS (1) NÃO - 5

O Correio do Povo, nos três dias analisados, abordou o juiz Sergio Moro em dez ocasiões, nos gêneros jornalísticos compreendidos nesta pesquisa. Apenas numa delas ele é agregado à Operação Lava Jato. Em sete momentos, o magistrado é protagonista da ação de prender. A imagem de Moro é humanizada em metade dos casos, atribuindo-se características que excedem a função de juiz, em quatro ocasiões – em duas de forma moralizante e, portanto, positivamente; em outras duas, como adversário político de Lula e, desta forma, negativamente.

Na cronologia dos fatos, no dia 5 de abril de 2018, duas formas noticiosas do veículo citaram Sergio Moro. Dos itens apresentados no quadro, o juiz aparece apenas uma vez, como a figura que poderia prender Lula, após a medida de não concessão do *habeas corpus* pelo Supremo Tribunal Federal. No dia 6 de abril de 2018, o magistrado é mencionado em cinco ocasiões, estando anexo à Operação Lava Jato em apenas uma e protagonizando a ação de prender o ex-presidente em quatro. Nos quatro momentos em que é humanizado, tem suas características excedentes ao cargo de maneira positiva, por duas vezes e, em outras duas, de forma pejorativa. No último dia, Moro é citado três vezes, sendo quem pratica a ordem de prisão em dois momentos e sendo humanizado apenas uma vez.

<b>TODAS AS FORMAS NOTICIOSAS, NAS TRÊS DATAS, NO <u>CORREIO DO POVO</u></b>	<b>10</b>
--	-----------

SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	SIM – 1 NÃO – 9
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM – 7 NÃO – 3
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM – 5 NÃO – 5
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	SIM – POSITIVAS (2), NEGATIVAS (2) NÃO - 6

Quanto aos gêneros jornalísticos, observamos uma predominância da *opinião* em relação à *informação*. Das 21 formas noticiosas presentes nos três dias de análise, 13 pertencem ao gênero opinativo e oito ao informativo. Nessa última categoria, em que são compreendidas *matérias*, *reportagens* e *manchetes*, o juiz Sergio Moro aparece agregado à Operação Lava Jato em dois momentos. O magistrado é apresentado como o protagonista da prisão em cinco ocasiões, além de ser humanizado em metade dos gêneros informativos. Nas quatro vezes em que aparecem características que excedem seu papel de juiz, duas são de forma positiva, ou seja, moralizante, e nas outras duas, negativa, como adversário político.

<b>GÊNEROS INFORMATIVOS, NAS TRÊS DATAS</b>	<b>8</b>
SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	SIM – 2 NÃO – 6
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM – 5 NÃO – 3
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM – 4 NÃO – 4
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES	SIM – POSITIVAS (2), NEGATIVAS (2)

AO JUIZ	NÃO – 4
---------	---------

No gênero opinativo, que compõe a maioria das formas noticiosas da análise, é necessário ressaltar que a *carta do leitor* não tratou de Sergio Moro em nenhuma ocasião durante os três dias. Desta forma, a pesquisa se restringiu ao *editorial* e às *colunas*. Das 13 notícias que falam sobre o juiz, o magistrado aparece associado à força-tarefa em apenas dois momentos. Entretanto, Moro é quem pratica a ação de prender o ex-presidente em dez ocasiões, sendo, em mais da metade, personificado para além de sua função social. Características que excedem seu cargo são compreendidas seis vezes – em cinco, são reforçadas atribuições positivas e em uma, negativa.

<b>GÊNEROS OPINATIVOS, NAS TRÊS DATAS</b>	<b>13</b>
SERGIO MORO, COMO JUIZ, AGREGADO À OPERAÇÃO LAVA JATO	SIM – 2 NÃO – 11
SERGIO MORO ATIVISTA DA AÇÃO DE PRENDER	SIM – 10 NÃO – 3
SERGIO MORO HUMANIZADO	SIM – 7 NÃO – 6
ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES E/OU CARACTERÍSTICAS EXCEDENTES AO JUIZ	SIM – POSITIVAS (5), NEGATIVAS (1) NÃO – 7

## 5. CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo central entender a construção midiática da atuação de Sergio Moro, na prisão do ex-presidente Lula, em abril de 2018. Com esse propósito, a escolha dos dois veículos de comunicação, Zero Hora e Correio do Povo, buscou compreender, especificadamente, como os jornais hegemônicos, fora de uma mesma empresa, de Porto Alegre, retrataram o episódio. A seleção dos objetos de estudo se mostrou eficiente, na medida em que podemos observar com maior nitidez as diferenças e as semelhanças entre os textos, a apuração, as construções narrativas e o *valor-notícia* recorridos por ambos os veículos no contexto em questão. Antes de inferirmos uma análise sobre os jornais selecionados, é necessário considerarmos, como afirma Beltrão (1969, p. 91), que,

na avaliação de um fato para publicação, o jornalista deve sempre ter presente a política editorial, isto é, a orientação ideológica do jornal para o qual trabalha e do público para o qual se dirige.

A partir desta premissa, pode-se inferir o jornal como uma mercadoria composta por notícias, que, além de informarem, carregam pacotes interpretativos de sentido, de interpretações e, portanto, de ideologias, por meio de seus recortes noticiados. Dessa maneira, podemos entender como os veículos compreendidos na análise retrataram a figura de Sergio Moro na prisão do ex-presidente Lula – considerando as pressões econômicas, a política editorial e a lógica massiva de produção.

No segundo capítulo deste trabalho, logo após a “Introdução”, tratamos dos gêneros jornalísticos, de sua história e, conseqüentemente, de sua divisão entre *informação* e *opinião*. Ressaltou-se a predominância do primeiro gênero em detrimento do outro, com a cristalização da produção em massa, no século XX. Observou-se, entretanto, na análise dos jornais Zero Hora e Correio do Povo, que, das 21 formas noticiosas contempladas que citavam o ex-juiz, 13 pertenciam ao gênero opinativo (*coluna*, *editorial* e *carta do leitor*) e oito ao gênero informativo (*reportagem*, *manchete* e *matéria*). Das 11 notícias publicadas pela Zero Hora, seis pertencem ao gênero opinativo; no Correio do Povo, das dez notícias, quatro

se enquadram na mesma categoria. O resultado pode ser interpretado como uma politização jornalística do episódio – ao reiterar a predominância de opiniões – ou como uma ruptura parcial da lógica produtiva da informação, na busca pela adaptação ao mercado.

Além disso, quando consideramos os quatro tópicos adotados para realizar a análise de conteúdo (Sergio Moro, como juiz, agregado à Operação Lava Jato; Sergio Moro ativista da ação de prender; humanização de Sergio Moro; atribuição de ações e/ou características excedentes ao juiz), percebemos uma proporcionalidade quanto à presença dos elementos em ambos os gêneros jornalísticos – como pode ser observado no capítulo anterior –, rompendo com a hipótese inicial de que o gênero opinativo, por adjetivar e atribuir características a sujeitos, elencaria um número superior de componentes do quadro utilizado para a análise.

No terceiro capítulo, recorreremos a algumas das principais teorias da comunicação que explicam a influência da mídia na opinião pública. Tratamos da *agenda-setting*, que, essencialmente, busca compreender como um determinado veículo de comunicação tematiza suas pautas e qual seu poder de influência. Neste caso, inferimos que a prisão do ex-presidente Lula foi a notícia mais agendada nos três dias analisados, visto que ganhou relevância na manchete de ambos os jornais, além de ter espaço em todos os gêneros jornalísticos compreendidos pela pesquisa, com exceção da *carta do leitor*. A pertinência do caso seguiu a lógica do *valor-notícia*, conforme Wolf (2012), na medida em que garantiu destaque a um fato político de magnitude histórica e propenso a diversos desdobramentos.

A Teoria do Enquadramento, que discorre, substancialmente, sobre como o recorte de um fato é realizado nas matérias jornalísticas demonstra uma variação quanto aos agentes participativos do episódio analisado neste trabalho. Ao observarmos cronologicamente a cobertura da ordem de prisão, em ambos os jornais, Sergio Moro é citado pontualmente no primeiro dia, com uma forma noticiosa na Zero Hora e duas no Correio do Povo; no dia seguinte, atingiu seu protagonismo ao determinar a prisão do ex-presidente Lula, com seis notícias que o mencionavam na Zero Hora e cinco no Correio do Povo; no terceiro dia de

análise, o juiz é citado em quatro formas noticiosas na Zero Hora e em três do Correio do Povo. A partir desses dados, e com base nos elementos elencados no quadro de análise, é possível concluir que o *enquadramento* da ordem de prisão foi organizado de acordo com o acontecimento de cada um dos dias, ou seja, Sergio Moro desempenhou ações centrais apenas no segundo dia, quando decretou a prisão. Na primeira data, os votos do Supremo Tribunal Federal enquadraram ambos os jornais, assim como, no último dia, a resistência à prisão por parte do fundador do Partido dos Trabalhadores, junto aos seus apoiadores, foi o fato mais relevante nos dois veículos.

Com relação à espetacularização do contexto, ainda no terceiro capítulo, trazida a partir dos estudos de Debord (2003), em **A sociedade do espetáculo**, podemos concluir que as imagens e as ilustrações tiveram papel importante para o leitor, ao determinarem a interpretação dos veículos sobre o fato. Com exceção do dia 5 de abril de 2018, em que fotos do Supremo Tribunal Federal e de seus integrantes são apresentadas na Zero Hora e no Correio do Povo, todas as 12 formas noticiosas ilustradas, compreendidas neste trabalho, retratam figuras do ex-presidente, de seus apoiadores ou da Justiça, reforçando uma postura, respectivamente, desvirtuada – na medida em que Lula e seus defensores em nem todos os casos foram os personagens mais relevantes do episódio – e moralizada – evidenciada, principalmente, nos editoriais, pelo posicionamento dos veículos voltados sempre à reafirmação da ordem judicial. Na Zero Hora, as matérias que trataram da ordem de prisão, no dia 6 de abril de 2018, salvo o editorial, foram configuradas com uma gravura do ex-presidente, com o semblante sério, ladeada pelo título ‘ORDEM DE PRISÃO’, configurando um elemento lúdico, mas sem utilidade para retratar o fato. Percebe-se, além disso, que em nenhuma das 12 formas noticiosas ilustradas, Sergio Moro é representado, mesmo protagonizando o segundo dia da análise.

No quarto capítulo, ao tratarmos da trajetória da Operação Lava Jato e de seus desdobramentos até o caso do ex-presidente Lula, foi possível observar a relevância do então juiz, desde o Caso Banestado, quando Moro determinou a prisão de importantes nomes da conjuntura política e empresarial do país. Desta maneira, formulamos a hipótese de que – ao condenar relevantes corruptores em

casos da força-tarefa – o magistrado poderia, nesta análise, estar agregado a conceitos morais, éticos e/ou à própria Operação. Com base nos dados obtidos na tabela de análise, das 21 formas noticiosas, apenas quatro o relacionavam com a Lava Jato, com três ocorrências na Zero Hora e uma no Correio do Povo, refutando a formulação inicial. Todavia, nos três dias, Sergio Moro foi humanizado em mais da metade das ocasiões, ou seja, teve atributos personificados, não mais como mediador do processo – em seis ocasiões na Zero Hora e em cinco no Correio do Povo, o que demonstra uma interpretação de politização do magistrado e/ou uma descaracterização da função social de juiz na cobertura do caso.

Da mesma maneira, ações e características que excedem o papel de Sergio Moro, naquele contexto, foram elencadas em 10 das 21 notícias – sete de maneira positiva (reforçando uma postura moralizante e humanitária, ainda que desmedida ao cargo) e três de forma negativa (insinuando uma conduta de adversário político de Lula). Dessas, o jornal Zero Hora contemplou seis formas noticiosas (cinco positivas e apenas uma negativa), enquanto o Correio do Povo veiculou quatro (duas positivas e duas negativas). Inferimos que, apesar de, na maioria das vezes, ambos os veículos descaracterizarem a função de Moro, o Correio do Povo teve interpretações mais plurais quanto à postura do magistrado. Na realização deste trabalho, tivemos, também, como um dos nossos objetivos tensionar o protagonismo na ordem de prisão do ex-presidente, a fim de compreender a relevância de dois sujeitos em posições de poder hierárquicas e simbolicamente distintas. Desta forma, percebemos que Sergio Moro teve papel ativo na ordem de prisão, em 15 das 21 formas noticiosas, com ênfase no segundo dia, na manchete de ambos os jornais, como pode ser visto no capítulo anterior. Compreendemos, portanto, que as escolhas editoriais centralizaram em Moro a ação de prender – ainda que, por vezes, sem referir seu cargo –, não sendo um problema, considerando o reconhecimento generalizado sobre sua autoridade, enquanto magistrado, no caso.

Concluimos, assim, que a Zero Hora e o Correio do Povo, que representam a imprensa hegemônica de Porto Alegre, tiveram uma cobertura semelhante em relação à imagem de Sergio Moro na prisão do ex-presidente Lula, tanto pelo número de formas noticiosas dedicadas ao episódio que citam o magistrado,

quanto pela proporcionalidade dos elementos elencados na tabela. Questionamos, neste trabalho, a responsabilidade da cobertura de um caso de magnitude histórica, em que o juiz tem seu papel continuamente humanizado e com características que excedem a sua função, na maior parte das vezes agregado a questões morais. Nesse contexto, levamos em consideração, como vimos anteriormente, que o Correio do Povo garantiu uma maior diversidade de opiniões.

Quanto à figura do magistrado, é possível afirmar que Sergio Moro foi coadjuvante, protagonizando pontualmente alguns episódios e tornando-se figura central apenas no segundo dia da análise, quando os jornais veicularam a emissão de sua ordem de prisão contra Lula. Apesar disso, quando mencionado, o magistrado foi, normalmente, personificado, com atribuições de uma figura dinâmica na narrativa. Por fim, é necessário contextualizar que, desde junho de 2019 até o presente momento, o site The Intercept Brasil, teve acesso, por meio de uma fonte, a mensagens trocadas entre membros da Lava Jato e, especialmente, entre o procurador Deltan Dallagnol e Sergio Moro, em uma série que ficou conhecida como Vaza Jato. As conversas revelaram diversas ilegalidades na condução da força-tarefa, de modo que, em algumas ocasiões, informações privilegiadas eram cedidas à acusação, modificações no andamento da força-tarefa eram sugeridas por parte do juiz e, no caso de Lula, provas concretas contra o ex-presidente não tinham consistência e, portanto, fez-se necessário combinar elementos prévios. Chegamos à conclusão refletindo sobre os efeitos do papel narrativo da imprensa hegemônica, suas consequências políticas e, principalmente, seus desdobramentos até a atual conjuntura.

## 6. REFERÊNCIAS

- ARRANZ, Fermín Galindo. **Guía de los géneros periodísticos**. Santiago: Tórculo, 2000.
- BAHIA, Juarez. **Jornal, história e técnica**. História da imprensa brasileira. São Paulo: Ática, 1990.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BATESON, Gregory. “Uma teoria sobre brincadeira e fantasia”. In: **Cadernos Ipub**, n. 5, p. 35-49, Rio de Janeiro, UFRJ, Instituto de Psiquiatria, 2. ed., 2000.
- BELTRÃO, Luiz. **A imprensa informativa**. São Paulo: Folco Masucci. 1969.
- BENJAMIN, Walter. **A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica**. Porto Alegre: L&PM, 2017.
- CASTRO, Davi de. “*Agenda-setting*: Hipótese ou teoria? Análise da trajetória do modelo de agendamento ancorada nos conceitos de Imre Lakatos”. **Intexto**, Porto Alegre, UFRGS, n. 31, dezembro, 2014.
- DALLAGNOL, Deltan. **A luta contra a corrupção: A Lava Jato e o futuro de um país marcado pela impunidade**. Rio de Janeiro: Sextante, 2017.
- DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro, eBooksBrasil, 2003.
- ENTMAN, Robert. “Framing: Toward clarification of a fractured paradigm”. **Journal of Communication**, vol. 43, nº4, p. 51-58, 1993.
- GAMSON, William.; MODIGLIANI, Andre. “Media discourse and public opinion on nuclear power: A constructionist approach”. **American Journal of Sociology**, v. 95, p. 1-37, 1989.
- GARGUREVICH, Juan. **Géneros periodísticos**. Quito: Ciespal, 2004.
- GOFFMANN, Erving. **Frame analysis**. Boston, Northeastern University Press, 1986.
- HIDALGO, Antonio López. **La columna: Periodismo y literatura en un género plural**. Zamora: Comunicación Social, 2012.
- KOVACH, Bill; ROSENSTIEL, Tom. **Os elementos do jornalismo**. São Paulo: Geração, 2003.
- LUIS, Julio García. **Géneros de opinión**. Santiago de Cuba: Oriente, 1989.
- MELO, José Marques de; ASSIS, Francisco de. “Gêneros e formatos jornalísticos: Um modelo classificatório: um modelo classificatório”. **Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**, v. 39, n. 1, p. 39-56, abr. 2016.

MELO, José Marques de. **Jornalismo: Compreensão e reinvenção**. São Paulo: Saraiva, 2009.

MCCOMBS, Maxwell. **A teoria da agenda: A mídia e a opinião pública**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

NATALI, João Batista, **Jornalismo internacional**. São Paulo: Contexto, 2007.

PENA, Felipe. **Teoria do jornalismo**. São Paulo: Contexto, 2018.

PORTO, Mauro. “Agendamento da política”. In: RUBIM, Antonio A. Canelas (Org.). **Comunicação e política: Conceitos e abordagens**. Salvador: Edufba, 2004. p. 73-104.

RABAÇA, Carlos Alberto; BARBOSA, Gustavo. **Dicionário de comunicação**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. “Espetacularização e midiaticização da política”. In: RUBIM, Antonio Albino Canelas (Org.). **Comunicação e política: Conceitos e abordagens**. Salvador: Edufba, 2004. p. 181-222.

SILVA, Juremir Machado da. “Depois do espetáculo (reflexões sobre a tese 4 de Guy Debord)”. Porto Alegre, RS: **Revista Famecos**, nº 32, abril de 2007 – Quadrimestral, 16p.

VIVALDI, Gonzalo Martín. **Géneros periodísticos**. Madrid: Paraninfo, 1973.

WARDE, Walfrido. **O espetáculo da corrupção: Como um sistema corrupto e o modo de combatê-lo estão destruindo o país**. São Paulo: Leya, 2018.

WOLF, Mauro. **Teorias das comunicações de massa**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

ANEXOS

ANEXO A – “MINISTROS DO STF DÃO AVAL PARA A PRISÃO DE LULA” – (reportagem) Zero Hora, 05 de abril de 2018, p. 10 e 11

NOTÍCIAS | REPORTAGEM ESPECIAL

STF vota sobre a prisão de Lula  
STF vota sobre a prisão de Lula  
STF vota sobre a prisão de Lula

# MINISTROS DO STF DÃO AVAL

**VOTO DE ROSA WEBER**, considerado o incógnito do julgamento, selou maioria de 6 a 3 a favor do pedido do petista para evitar cadeia após condenação

**ROSALBA FERREZ**  
rosalba.ferez@zerozero.pt

**D**écimas a ministra Rosa Weber já havia malde o ministro que não concordaria com o pedido de prisão de Lula. Ela chegou ao voto e julgou a prisão de Lula. Ela chegou ao voto e julgou a prisão de Lula. Ela chegou ao voto e julgou a prisão de Lula.

**COMARTE A CORRUPÇÃO, RESUMAO BARROSO**

Após a votação, consideramos a posição de Rosa Weber, que votou a favor da prisão de Lula. Ela chegou ao voto e julgou a prisão de Lula. Ela chegou ao voto e julgou a prisão de Lula.

# PARA A PRISÃO DE LULA

6 x 5

**Quem votou contra o habeas a Lula**

**EDSON FACCHIN**  
Ministro do STF e ex-juiz do TJRS

**ALEXANDRE DE MORAES**  
Ministro do STF

**LUÍS ROBERTO BARROSO**  
Presidente do STF

**ROSALBA FERREZ**  
Ministra do STF

**CELDO DE MELLO**  
Ministro do STF

**Quem votou a favor do habeas a Lula**

**RICARDO LEWANDOWSKI**  
Ministro do STF

**MARCO AURÉLIO MELLO**  
Ministro do STF

**CÂNDIDO CARVALHO**  
Ministro do STF

**DIAS TOFFOLI**  
Ministro do STF

**GIAMAR MENDES**  
Ministra do STF

**Vinte e seis palavras que devem levar à prisão**

**RICARDO LEWANDOWSKI**  
Ministro do STF

**POUCO PÚBLICO EM PROTESTOS**

**RICARDO LEWANDOWSKI**  
Ministro do STF

Fonte: acervo digital da Zero Hora

ANEXO B – “Supremo decide que Lula pode ser preso” – (reportagem) Correio do Povo, 5 de abril de 2018, p. 3

## POLÍTICA

Editor: Luiz Augusto Kern  
 Editora assistente: Dulci Emerim

politica@correiodopovo.com.br

AUDITORES-FISCAIS, SAÚDE PARA A POPULAÇÃO  
 Sindifisco RS  
 Associação dos Servidores Públicos do Rio  
 AUDITORES-FISCAIS  
 NO COMBATE À CRISE DO ESTADO

JOSE CRUZ / ABR / CP



Plenário do STF manteve entendimento, formado em 2016, de que condenados em segunda instância podem começar a cumprir suas penas antes de julgados recursos aos tribunais superiores

## LAVA JATO

# Supremo decide que Lula pode ser preso

Ex-presidente teve negado pedido para recorrer em liberdade de condenação no caso do triplex

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) negou ontem, por 6 votos a 5, o habeas corpus preventivo com o qual o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pretendia recorrer em liberdade de uma condenação a 12 anos e um mês de prisão, por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, no caso do triplex do Guarujá (SP). Os advogados de Lula tentam evitar a prisão até o esgotamento de todos os recursos ou até uma de-

cisão final do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Relator do caso no Supremo, o ministro Edson Fachin rejeitou o pedido da defesa de Lula por não verificar "ilegalidade, abusividade ou teratologia no ato apontado". Ao iniciar a leitura de seu voto, Fachin destacou que não se discutia a tese de execução provisória após condenação em segunda instância, que é objeto das ações declaratórias de constitucionalidade (ADCs) 43 e 44, mas o habeas corpus solicitado pelo ex-presidente. "O que está em questão nesse julgamento é a apreciação do ato indicado como coautor, um ato concreto de um ato específico. A jurisprudência da Corte não foi revisada, salvo se isso ocorrer nas ações 43 e 44."

O ministro Gilmar Mendes,

que havia votado em 2016 a favor da possibilidade de prisão após condenação em segunda instância, explicou que mudou de posição porque isso passou a ser adotado de forma automática. "Sempre dissemos que a prisão seria possibilidade jurídica, não obrigação." Alvo de críticas de colegas e manifestações nas ruas por suas posições polêmicas, Mendes disse: "Não aceito o discurso de que estou preocupado com este ou aquele, é injusto para comigo". Depois de votar, ele embarcou para Portugal, onde participa do VI Fórum Jurídico de Lisboa. O voto de Mendes, a favor do pedido de habeas, foi comemorado como se fosse um gol por centenas de pessoas que acompanhavam o julgamento na sede do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, em São

Paulo. "Olé, olé, olé, olá, Gilmar, Gilmar", cantou o público.

Considerado uma incógnita, o voto da ministra Rosa Weber, foi contrário à concessão do habeas. Apesar de ser contra a execução provisória de pena após condenação em segunda instância, ela decidiu respeitar a maioria, estabelecida em 2016 pela Corte. A ministra fez uma defesa do princípio da colegialidade, segundo o qual deve-se aplicar a decisão da maioria apesar de discordar dela, para justificar sua posição e negar o habeas corpus de Lula. "Estabelecida uma voz coletiva através de decisões majoritárias, essa passa a ser a voz da instituição", disse. A ministra reconheceu que a maioria sobre o tema pode mudar caso sejam julgadas as duas ADCs, libera-

das pelo plenário desde dezembro. Ela seguiu o voto do relator e considerou regular a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que negou o pedido de liberdade a Lula, em março.

Em seu voto, a favor do habeas, o ministro Marco Aurélio Mello disse que, no Brasil, "presume-se que todos sejam salafários até que se prove o contrário". "A sociedade chegou a um ponto em que está indignada, em que fuzilaria todos que são acusados de corrupção", afirmou. "Meu dever maior é tornar prevalente a lei das leis, a Constituição." Coube à presidente do STF, Cármen Lúcia, última a votar, desempatar o julgamento. Ela ainda pediu que os ministros decidissem se ela deveria votar ou não, diante do empate.



JOSE CRUZ / ABR / CP



Mesmo sob as perspectivas dos direitos fundamentais, não verifico alteração no panorama jurídico que autorize considerar o ato coator como revelador de ilegalidade ou abuso de poder. (...) Sob todos os ângulos enfocados, não verifico ilegalidade, abusividade, teratologia.

Edson Fachin



JOSE CRUZ / ABR / CP



Essas prisões automáticas em segundo grau, que depois se mostraram indevidas, fizeram-me repensar a decisão do habeas corpus. Fiz essa mudança por reflexão, por entender que aqui tem poucas pessoas capazes de me dar lição sobre o sistema penal brasileiro.

Gilmar Mendes



JOSE CRUZ / ABR / CP



Não tenho como reputar ilegal, abusivo ou teratológico acórdão que rejeita a ordem de HC, independentemente da minha posição pessoal quanto ao tema de fundo. (...) A simples mudança de composição não constitui fator suficiente para legitimar a alteração da jurisprudência.

Rosa Weber

## COMO VOTARAM OS MINISTROS

### Contra o habeas

Edson Fachin (relator)  
 Alexandre de Moraes  
 Luís Roberto Barroso  
 Rosa Weber  
 Luiz Fux  
 Cármen Lúcia

### A favor do habeas

Gilmar Mendes  
 Dias Toffoli  
 Ricardo Lewandowski  
 Marco Aurélio Mello  
 Celso de Mello

## A PARTIR DE AGORA

# Defesa pretende tentar último recurso ao TRF4

Depois de a maioria do Supremo negar o pedido de Lula e permitir sua prisão após a condenação da segunda instância, a execução da pena ainda depende de mais alguns passos no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4). Embora o TRF4 já tenha negado, no último dia 26, um recurso contra a condenação, Lula não foi preso por força de um salvo-conduto concedido pelo Supremo no dia 22. Agora, a defesa já manifestou intenção de apresentar um segundo recurso ao TRF4 e tem até o dia 10 de abril para fazer isso.

Segundo a assessoria do TRF4, só após a rejeição da nova apelação pela Oitava Turma

do tribunal, mesmo colegiado que julgou o processo, será considerada esgotada a jurisdição de segunda instância. Se isso ocorrer e se o Supremo permitir a execução da pena, o TRF4 enviará um ofício ao juiz federal Sérgio Moro, que condenou Lula na primeira instância, comunicando a decisão. Nesse caso, caberá a ele mandar a Polícia Federal prender o ex-presidente.

Ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Tarcísio Vieira Carvalho Neto afirmou ontem que Lula é "ficha-suja" e, com isso, está ineleável. Ele disse, no entanto, que uma decisão do TSE nesse sentido pode ser revertida pelos tribunais superiores.

Fonte: acervo digital do Correio do Povo

ANEXO C – "Derrota viabiliza prisão de Lula" – (coluna) Correio do Povo, 5 de abril de 2018, p. 5

**EQUILÍBRIO FISCAL = AUMENTO DA ARRECADAÇÃO + CONTROLE DO GASTO PÚBLICO.**

**AUDITOR-FISCAL** [www.afisvec.org.br](http://www.afisvec.org.br) **AFISVEC**  
 RECEITA para sair da crise @afisvec



**TALINE OPPITZ**  
[taline@correiodopovo.com.br](mailto:taline@correiodopovo.com.br)

**Derrota viabiliza prisão de Lula**

Com o voto da ministra Rosa Weber, que era a maior incógnita, contra o habeas corpus preventivo de Lula, o placar anterior, de 2016, relativo à possibilidade de prisão em segunda instância, que é pano de fundo do episódio, foi mantido. Por seis a cinco, o habeas foi indeferido pelo Supremo Tribunal Federal. O resultado, que possibilita a prisão de Lula pelo juiz Sérgio Moro, é uma sinalização definitiva em relação ao tema, quando as duas ações declaratórias de constitucionalidade aptas à votação desde dezembro de 2017, forem analisadas. Independentemente do desfecho do julgamento de ontem, cuja extensão atinge não apenas o ex-presidente, mas outros condenados poderosos, a Corte não teria como sair ileisa. Os próprios ministros, juristas, e a opinião pública divergem sobre o assunto. O país está dividido e o Supremo será criticado por adoção de viés político no episódio. Não apenas porque negou o habeas a Lula, mas porque se absteve, pela atuação decisiva de sua presidente, ministra Cármen Lúcia, de discutir as ações genéricas sobre a prisão em segunda instância. Com o ingresso do habeas pela defesa de Lula, a Corte teve de se manifestar sobre caso concreto, envolvendo ninguém mais ninguém menos do que Lula, liderança com a maior capacidade de despertar amor e ódio, em iguais proporções. O mais polêmico ministro do Supremo, Gilmar Mendes, como esperado, mudou seu voto sem o menor constrangimento e aproveitou para atacar a imprensa, o PT e juizes, culpando-os pelo cenário de crise instaurado no Brasil. Gilmar apresentou alternativa que representaria terceira via, não fechando totalmente a possibilidade de prisão em segunda instância, dependendo do resultado de embargos de recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça. A tese, controversa, poderia ser um caminho explorado por Rosa Weber. Não colou. Lula perdeu e a fila atrás dele, também.

Fonte: acervo digital do Correio do Povo

**ANEXO D – “MORO ORDENA PRISÃO DE LULA” – (manchete) Zero Hora, 6 de abril de 2018, p. 1**

**ZH** ZERO HORA

PORTO ALEGRE  
ANO 54 Nº 39.055  
SE-PT-2018 1ª JORNADA 02/04/18 - R\$ 5,30  
R\$ 3,50 Produto R\$ 3,37 + Pn + Extra R\$ 0,13

**SEXTA**  
6 ABRIL 2018



Ex-presidente sai do Instituto Lula na companhia do advogado

**APÓS JULGAMENTO NO STF**

# MORO ORDENA PRISÃO DE LULA

Juiz deu prazo até as 17h de hoje para que petista se apresente à Polícia Federal, em Curitiba, e recomendou que não sejam usadas algemas. Defesa sugere que ex-presidente acate a ordem, mas apoiadores propõem que não se entregue.

**ADVOGADO DE DEFESA DIZ QUE DETENÇÃO CONTRARIA DETERMINAÇÃO DO TRF4**      **ESPECIALISTAS CONSIDERAM SER MÍNIMA A CHANCE DE REVERTER MEDIDA JUDICIAL**

<b>TULIO MILMAN</b> O DUPLO SENTIDO DA DECISÃO DE NÃO USAR ALGEMAS	<b>EDUARDO BUENO</b> NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE HAVIA EX-PRESIDENTES NA FILA ANTES DESSE	<b>ROSANE DE OLIVEIRA</b> SURPRESA DEIXOU LÍDERES DO PT DESNORTEADOS
<b>MARTA SFREDO</b> "CARTA FORA DO BARALHO", AVALIA O MERCADO	<b>CAROLINA BAHIA</b> PT DEVE MANTER CANDIDATURA DO EX-PRESIDENTE	<b>DAVID COIMBRA</b> A PRISÃO DE LULA NÃO ME FAZ FELIZ. AO CONTRÁRIO

4, 6, 8 a 12, 22, 30, 31 e 55

**É AMANHÃ**

Venha escolher o seu imóvel com condições excepcionais.

07 de abril      sábado

**melnickeven DAY**

Imóveis com até **36%** de desconto à vista\*.

Mais opções no site

[www.melnickeven.com.br/day2018zh](http://www.melnickeven.com.br/day2018zh)

para o seu imóvel novo.

**melnickeven**  
LÍDER EM ALTO PADRÃO NO RS

\*Desconto para vendas à vista. Consulte as unidades participantes.

Fonte: acervo digital da Zero Hora

ANEXO E – “MORO ORDENA A PRISÃO DE LULA” – (manchete) Correio do Povo, 6 de abril de 2018, p. 1

LEIA O CP EM  
REALIDADE  
AUMENTADA



1. Faça o download gratuito do aplicativo "Wikitude".



2. Busque por 'Correio do Povo' no aplicativo e inclua o CP Mobil nos favoritos.



3. Aproxime seu celular do jornal e aproveite esta nova experiência no seu CP.



7. Onde tem este símbolo no jornal, tem conteúdo em realidade aumentada para você.

**CONFIRA NESTA EDIÇÃO:**

Avançam obras da nova Ponte do Guaíba **Página 18**  
'Nada a Perder' em destaque **Página 19**  
Mais de 500 PMs na Operação Avante **Página 24**

# CORREIO DO POVO

ANO 123 | Nº 188

PORTO ALEGRE, SEXTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2018

SC, PR - R\$3,00 | RS - R\$2,15

TWITTER PT / DIVULGAÇÃO / CP

EX-PRESIDENTE

## MORO ORDENA A PRISÃO DE LULA

Ele deverá se apresentar voluntariamente até as 17h na PF de Curitiba. Não haverá algemas

**SURPRESA**

PT em clima tenso busca uma saída jurídica

**TUDO PRONTO**

Sala na sede da PF em Curitiba está preparada

**PLANALTO**

Governo diz que decisão foi veloz



PÁGINAS 3 E 4

**INVASÃO**

Facebook liberou dados de 443 mil brasileiros

PÁGINA 9

**RIO GRANDE**

Cinco presos morrem em incêndio

PÁGINA 24



Orquestra Filarmônica Fundarte fez o espetáculo de abertura do grande evento das artes na Praça da Alfândega

RICARDO GIUSTI

**CULTURA**

COMEÇA HOJE A 11ª BIENAL DO MERCOSUL, HOMENAGEM A TODAS AS FORMAS DE ARTE

ARTE&AGENDA

**JUREMIR MACHADO DA SILVA**

Como era de se esperar, o juiz não perdeu tempo

PÁGINA 2

**TALINE OPPITZ**

PT levará candidatura até as últimas consequências

PÁGINA 6

**HILTOR MOMBACH**

O treinador do Grêmio vive momento glorioso

PÁGINA 27

**O TEMPO HOJE**

PORTO ALEGRE  
16°C 28°C

PREVISÃO COMPLETA NA PÁGINA 23

Fonte: acervo digital do Correio do Povo

**ANEXO F – “MORO SURPREENDE PT E DECRETA PRISÃO DE LULA –**  
(reportagem) Zero Hora, 6 de abril de 2018, p. 8 e 9



## POLÍTICA

Editor: Luiz Augusto Rem  
 Editora assistente: Dulci Emerim

politica@correiodopovo.com.br



## LAVA JATO

# Moro determina que Lula seja preso

Juiz federal deu prazo até as 17h de hoje para ex-presidente se apresentar de forma voluntária à PF

Ao decretar a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em cumprimento à ordem de execução da pena do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), o juiz federal Sérgio Moro deixou claro ontem que era "vedada a utilização de algemas em qualquer hipótese". O juiz que condenou Lula por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá (SP), deu prazo até hoje, às 17h, para o petista se apresentar "voluntariamente" à Polícia Federal (PF) em Curitiba, base da Operação Lava Jato. Moro escreveu no despacho que os detalhes da apresentação do ex-presidente deverão ser combinados entre a defesa de Lula e a PF.

Além de Lula, condenado a doze anos e um mês de reclusão, em regime inicial fechado, e



MARCELO CAMARGO / ABR / CP

Mandado expedido por magistrado veda a utilização de algemas 'em qualquer hipótese' durante prisão de Lula

280 dias-multa (cerca de R\$ 1,014 milhão), o mandado de prisão inclui o ex-presidente da construtora OAS José Adelmário Pinheiro Filho e o ex-diretor da empresa Agenor Franklin Magalhães Medeiros. Os dois últi-

mos já estão presos.

A defesa do petista, contudo, ainda pode apresentar um último recurso ao TRF4, que não tem o poder de reverter a condenação. O prazo de 12 dias para a apresentação desse recurso

começou a contar no último dia 28 e termina em 10 de abril.

No mandado de prisão, Moro argumenta que "hipotéticos embargos de declaração de embargos de declaração constituem apenas uma patologia prolatória

ria e que deveria ser eliminada do mundo jurídico". Em nota, o criminalista José Roberto Batochio, um dos defensores de Lula, protestou. "Como o processo não terminou no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) essa providência da decretação da prisão, esse aqodamento na decretação da prisão do ex-presidente configura a mais rematada expressão do arbítrio no século XXI."

Encerrados os recursos na segunda instância judicial, Lula fica inequivel pelas regras da Lei da Ficha Limpa. Na esfera eleitoral, a situação do ex-presidente será decidida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que deverá analisar seu eventual registro de candidatura. Os partidos têm até o dia 15 de agosto para protocolar candidaturas. O TSE tem até o dia 17 de setembro para aceitar ou rejeitar as candidaturas. Lula pode, ainda, fazer um pedido de liminar ao TSE ou a um tribunal superior que lhe permita disputar as eleições de 2018. A Lei da Ficha Limpa prevê a possibilidade de continuar a disputar cargo público caso ainda existam recursos pendentes.

## PEDIDO AO STF

## Advogados tentam evitar prisão

Os advogados criminalistas Antônio Carlos de Almeida Castro, Cláudio Pereira de Souza Neto e Ademir Borges de Sousa Filho ingressaram ontem com um pedido de liminar (decisão provisória) para que o Supremo Tribunal Federal (STF) somente permita prisões após condenação no Superior Tribunal de Justiça (STJ), terceira instância do Judiciário. Eles tentam evitar a prisão do ex-presidente Lula e outros réus que possam ir para a cadeia sem que o processo tenha transitado em julgado, ou seja, que todos os recur-

sos possíveis sejam analisados.

O pedido deve ser analisado pelo ministro Marco Aurélio Mello, que relata uma ação declaratória de constitucionalidade sobre a possibilidade de prisão em segunda instância. Os advogados que pediram a liminar representam o Partido Ecológico Nacional (PEN), autor de uma das duas ações declaratórias de constitucionalidade (ADCs) que tramitam no Supremo e pedem ao tribunal para "pacificar" a tese da presunção de inocência, pela qual ninguém pode ser considerado culpado antes do trânsito em

judgado da sentença condenatória.

Representante de vários condenados pela Operação Lava Jato, Castro argumenta que a concessão de uma liminar "certamente impedirá a injusta prisão de inúmeras pessoas". O advogado vem conversando em um grupo de mensagens com cerca de 150 profissionais no qual muitos têm dado sugestões e proposto estratégias para a revisão da execução da pena em segunda instância, cerne da defesa de Lula. Além de Castro, o grupo reúne advogados de vários outros investigados pela Polícia Federal.

## O QUE DIZ A ORDEM DE MORO

■ Não cabem mais recursos com efeitos suspensivos junto ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Não houve divergência a ensejar infringentes. Hipotéticos embargos de declaração de embargos de declaração constituem apenas uma patologia prolatória e que deveria ser eliminada do mundo jurídico. De qualquer modo, embargos de declaração não alteram julgados, com o que as condenações não são passíveis de alteração na segunda instância.

■ Relativamente ao condenado e ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, concedo-lhe, em atenção à

dignidade do cargo que ocupou, a oportunidade de apresentar-se voluntariamente à Polícia Federal em Curitiba até as 17h do dia 06/4/2018, quando deverá ser cumprido o mandado de prisão. Vedada a utilização de algemas em qualquer hipótese.

■ Em razão da dignidade do cargo ocupado, foi previamente preparada uma sala reservada, espécie de Sala de Estado Maior, na própria Superintendência da Polícia Federal, para o início do cumprimento da pena, e na qual o ex-presidente ficará separado dos demais presos, sem qualquer risco para a integridade moral ou física.

Fonte: acervo digital do Correio do Povo

ANEXO H – "MERCADO VÊ LULA FORA DO BARALHO" – (coluna) Zero Hora, 6 de abril de 2018, p. 22



## + ECONOMIA

Marta Sfredo

marta.sfredo@zerohora.com.br  
gauchazh.com/martasfredo  
3218-4701

# MERCADO VÊ LULA “FORA DO BARALHO”

**O** mandado de prisão emitido ontem pelo juiz Sérgio Moro ocorreu logo depois do fechamento da bolsa de valores, portanto não impactou no humor de investidores. Para o mercado, era uma decorrência ao menos parcialmente “precificada”, ou seja, incluída na alta ou baixa de ações e outros ativos.

– Para o mercado, Lula é carta fora do baralho. Essa foi a avaliação da decisão de ontem (quarta-feira) – disse à coluna Newton Rosa, economista-chefe da Sul America Seguros, pouco antes da emissão da ordem.

A decisão à que se referiu foi a tomada no dia anterior pelo Supremo Tribunal Federal (STF), abrindo caminho para a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A bolsa fechou com alta de 1,1%, depois de ter registrado pico de quase 2% durante o dia. Outro olho estava em Nova York, cuja recuperação também ajudou no melhor desempenho.

Ao mesmo tempo, havia cautela diante da previsão de que hoje será divulgada a situação do mercado de trabalho nos Estados Unidos, essencial para a definição do ritmo da alta do juro americano. A reação de hoje nas ações e no câmbio vai depender da combinação do alívio com a inviabilização da candidatura de Lula com a perspectiva nos EUA.

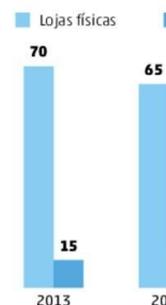
No Brasil, apesar da ordem de prisão, ainda há incerteza sobre o cenário eleitoral, dúvidas sobre a situação jurídica e política do presidente Michel Temer, sob risco de uma terceira denúncia, além da nova postura das Forças Armadas.

Como se tornou característico em reações a questões políticas, ações de estatais ficaram entre as mais valorizadas. Banco do Brasil subiu 3,73%, Petrobras, 2,73% e Eletrobras, 1,93%. Papéis ligados a commodities também avançaram, beneficiados pela percepção de que EUA e China entrarão em negociações antes de partir para a guerra comercial.

EM DIA POSITIVO, UMA NOTA DE ALERTA. UMA DAS TRÊS MAIORES AGÊNCIAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DO MUNDO, A FITCH, AVALIOU QUE O BRASIL NÃO VAI CONSEGUIR CUMPRIR A REGRA DE OURO EM 2019. A NORMA É A QUE IMPEDE O GOVERNO DE RECORRER A EMPRÉSTIMOS PARA BANCAR DESPESAS CORRENTES.

O Índice de Desempenho Industrial (IDI-RS) voltou a avançar

**Nos pés e nos dedos**  
Compra por smartphone proporcional no Brasil |



Os dados da Global Consumer Insights 2018, pesquisa da PwC que ouviu 2 mil pessoas em 27 países, dentre as quais mil no Brasil, 71% dos entrevistados aumentaram ou mantiveram o uso de smartphones.

Fonte: acervo digital da Zero Hora

**ANEXO I – “Prisão menos de 24h depois” – (coluna) Correio do Povo, 6 de abril de 2018, p. 6**

**INVESTIR NA RECEITA ESTADUAL É COMBATER A CRISE.**

**AUDITOR-FISCAL**    [www.afisvec.org.br](http://www.afisvec.org.br)    **AFISVEC**  
RECEITA para sair da crise    @afisvec    Associação dos Auditores Fiscais do Paraná (AFISVEC)



**TALINE OPPITZ**  
taline@correiodopovo.com.br

**Prisão menos de 24 horas depois**

**M**enos de 24 horas após desfecho do julgamento do habeas corpus preventivo de Lula no Supremo, em votação apertada, de seis a cinco contra o ex-presidente, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) autorizou e o juiz Sérgio Moro determinou a prisão do petista. Segundo o despacho de Moro, Lula deve se apresentar à Polícia Federal em Curitiba até as 17h de hoje. Os desdobramentos em tempo recorde pegaram o PT de surpresa. O partido organizava vigília na residência de Lula, mobilizações nos estados e esperava que o pedido de prisão ocorresse apenas na próxima quarta-feira, um dia após o prazo final para a apresentação dos embargos pela defesa do ex-presidente ao TRF4. Na mesma velocidade, os desdobramentos ocorrem junto ao Supremo. O Partido Ecológico Nacional (PEN), autor de uma das ações diretas de constitucionalidade (ADC) sobre a prisão em segunda instância, ingressou com pedido liminar para que sejam suspensas execuções de pena de todos os condenados na situação com recursos pendentes no STJ. Também foi solicitada a análise de mérito da ADC pelo plenário. Segundo Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, um dos advogados responsáveis pelo pedido, havia expectativa de votação da solicitação na próxima semana. Com os desdobramentos políticos e jurídicos de ontem, no entanto, não se pode descartar que o ministro Marco Aurélio Mello, relator do pedido, se manifeste de forma monocrática antes do esperado. Os dois conversaram ontem pela manhã. Ao final da sessão da Corte sobre o habeas, na madrugada, Marco Aurélio sustentou que o entendimento era provisório e que, no julgamento das ADCs, seria alterado. As investidas dos advogados, a mobilização do PT e a manifestação de Marco Aurélio, defensor ferrenho da prisão apenas após o trânsito em julgado, não ocorrem por acaso. A posição da ministra Rosa Weber, decisiva para a derrota de Lula, de fato, não deve ser definitiva. A ministra evidenciou em seu voto que, na análise do habeas, seguiria o entendimento da maioria do colegiado, mas que no caso de discussão de mérito sobre o tema, deve sustentar a avaliação contra a possibilidade de prisão em segunda instância.

Fonte: acervo digital do Correio do Povo

**ANEXO J – “PRISÃO DE LULA FAZ DE 5 DE ABRIL UM DIA HISTÓRICO” –**  
 (coluna) Zero Hora, 6 de abril de 2018, p. 12



**POLÍTICA +**

Rosane de Oliveira

rosane.oliveira@zerohora.com.br  
gauchazh.com/rosanedoliveira  
@rosaneoliveira

ZERO HORA  
SEXTA-FEIRA,  
6 DE ABRIL DE 2018

12

Com Débora Cademartori debora.cademartori@zerohora.com.br 3218-4387

## PRISÃO DE LULA FAZ DE 5 DE ABRIL UM DIA HISTÓRICO

**N**unca antes na história do Brasil um ex-presidente eleito e reeleito teve a prisão decretada por corrupção e lavagem de dinheiro. Só esse dado seria suficiente para fazer de 5 de abril um dia para entrar nos livros, mas a prisão de Lula envolve um simbolismo bem maior. Primeiro operário a se eleger presidente, em 2002, Lula conquistou novo mandato em 2006, experimentou recordes de popularidade, elegeu desconhecidos com a força de seu prestígio, safou-se de um escândalo, o do mensalão, mas caiu na rede da Lava-Jato e foi condenado a 12 anos e um mês de prisão. A partir de hoje, deverá começar a cumprir a pena em um aposento preparado especialmente para ele na sede da Polícia Federal em Curitiba.

No despacho em que determinou a prisão, o juiz Sérgio Moro especificou que, em respeito à condição de ex-presidente, deu a Lula a possibilidade de se apresentar espontaneamente, proibiu o uso de algemas e apontou que ele ficará em um ambiente separado de outros presos.

A prisão ocorre no momento em que Lula lidera as pesquisas de opinião para a eleição presidencial de outubro, mesmo tendo sido condenado em primeira e segunda instâncias. É o maior boque sofrido pelo PT em seus 36 anos de existência. Nem o impeachment da presidente Dilma Rousseff, em 2016, abalou tanto o partido quanto a condenação de seu líder. O PT não preparou substituto. Mesmo sabendo que ele estava impedido pela Lei da Ficha Limpa de concorrer, manteve o discurso

de que levaria a candidatura até o fim.

Desde que a condenação foi confirmada em segunda instância, os líderes petistas vinham ameaçando resistir. A presidente do partido, Gleisi Hoffmann, chegou a dizer que para prender Lula seria preciso "matar gente". Diante da repercussão, disse tratar-se de força de expressão, mas Lula continuou desafiando a Justiça. Fez até uma caravana pelos Estados do Sul, em marcha, na tentativa de mostrar que o povo estava a seu lado. Foi recebido por militantes apaixonados, mas enfrentou protestos em todas as cidades, com adversários armados de paus, pedras e até de retho.

Pegos de surpresa pelo despacho de Moro, os petistas ficaram desorientados e precisaram se reunir às pressas para decidir se o mais conveniente, do ponto de vista político, é se

entregar ou resistir na trincheira montada no Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo. É para lá que se dirigiram políticos, sindicalistas e líderes de movimentos sociais. O advogado José Roberto Batochio disse que Lula irá se entregar "em respeito à Justiça", mas a pressão dos líderes mais radicais é para que o presidente resista, o que obrigará a Polícia Federal a cumprir a ordem de prisão.

São Bernardo e Curitiba estarão no centro das atenções hoje, mas haverá manifestações em diferentes cidades do Brasil. Em Porto Alegre, a concentração será na Esquina Democrática, a partir das 18h. Dado o acirramento dos ânimos, a preocupação é com a possibilidade de confronto nas ruas entre defensores do ex-presidente e movimentos que comemoram a sua derrocada.

Fonte: acervo digital da Zero Hora

**ANEXO K – “Votos do STF” – (coluna) Correio do Povo, 6 de abril de 2018, p. 2**

#INNOVAR PARA CUIDAR DE VOCE.

20

CUIDAR DE VOCE, ESSE É O PLANO.

esse é o plano





Há 20 anos, a marca mais lembrada no prêmio Marcas de Quem Decide.



## JUREMIR MACHADO DA SILVA

juremir@correiodopovo.com.br

### Votos do STF

**E**dson Fachin votou burocraticamente. Defendeu-se da pecha de punitivista. Gilmar Mendes usou o fígado. Atacou a mídia, mudou de posição com uma justificativa pífia e jogou para o STJ a batata quente de decidir sobre o momento da prisão de Lula. Alexandre de Moraes, o homem de Michel Temer no STF, revelou que é ruim de retórica. Luís Roberto Barroso teve momentos brilhantes jogando para a torcida. Mostrou a injustiça do sistema jurídico brasileiro. Assumiu, usando o conceito de mutação, que quando algo muda e a Constituição não acompanha, o Supremo Tribunal Federal deve reinterpretá-la. Colocou o STF acima da Carta Magna. Justificou o chamado ativismo judicial.

Sofismou ao cruzar dois incisos do artigo 5º da CF, o LVII, que diz que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”, e o LXI, “ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei”. O artigo 283 do Código de Processo Penal ajudou a iluminar esse ilusório conflito: “Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva”. Esse nexos causal, “em decorrência”, não foi considerado.

Barroso fez crer que o inciso LXI anula o LVII. Na verdade, complementa-o. Depois do trânsito em julgado, a prisão se dará por ordem escrita de juiz. Rosa Weber votou contra as suas convicções para não ter de sair da zona de conforto. Luís Fux repetiu a *fakenews* anteriormente desmentida de que só o Brasil garante a presunção de inocência até o trânsito em julgado. Toffoli exibiu sua fragilidade intelectual. Ricardo Lewandowski foi claro, simples e sólido. Marco Aurélio Mello e Celso de Melo pulverizaram sofismas dos colegas. Pelo ativismo judicial, se está difícil fazer a prova, condena-se sem ela. Se a Justiça é lenta para julgar os recursos, prende-se antes. Marco Aurélio botou o dedo na ferida: não se pode avançar sobre garantias individuais por que a Justiça não entrega o serviço devido ao país.

Cármen Lúcia escolheu o caminho mais fácil. Dez ministros votaram uma coisa, a regra do jogo. A ministra Rosa Weber votou o caso concreto do jogo mesmo afirmando discordar da regra, que nada a impedia de analisar. Ao não querer julgar a regra do jogo acabou por confirmá-la sendo, de verdade, o fator de desempate. O STF está tão dividido que Rosa Weber votou de um jeito acreditando em outro. No confronto entre ativistas punitivistas e garantistas, os primeiros ganharam por uma manobra de quem faz pau-ta: em vez de julgar a regra do jogo, cuja validade está em discussão por interpelação de duas entidades, a presidente da casa deu um cavalo de pau. Não vai demorar para que a regra do jogo seja julgada. Talvez até o final do ano.

Moro, no entanto, não perdeu tempo, como era de se esperar. E não esperou.



Dez ministros votaram uma coisa, a regra do jogo. A ministra Rosa Weber votou o caso concreto do jogo mesmo afirmando discordar da regra, que nada a impedia de analisar.

Fonte: acervo digital do Correio do Povo

ANEXO L – “PT vive o pior pesadelo” – (coluna) Zero Hora, 6 de abril de 2018, p.



**RBS BRASÍLIA**

**Carolina Bahia**  
 carolina.bahia@gruporbs.com.br  
 @Carolina\_Bahia

**GAUCHAZH.**  
 Veja outras colunas em [gauchazh.com/carolinabahia](http://gauchazh.com/carolinabahia)

## PT vive o pior pesadelo

O pior pesadelo do PT virou realidade. Antes mesmo que o partido conseguisse organizar uma reação política e até jurídica para tentar impedir ou adiar a prisão de seu maior líder, o juiz **Sergio Moro** rompeu com a tradicional demora da Justiça e determinou o cumprimento da pena. **Lula** vai para trás das grades ainda hoje.

E, atenção, ele não é um preso político. O ex-presidente foi julgado e condenado no caso do triplex por corrupção e lavagem de dinheiro, dentro das investigações da Lava-Jato. E ainda há outros inquéritos contra ele, como o do sítio de Atibaia. As relações pouco republicanas de Lula com grandes empreiteiras foi o que levou o ex-presidente a essa situação. A narrativa dos petistas daqui por diante, porém, será a do Lula mártir. Essa é a imagem que será carregada pelo partido até as eleições, em uma luta desesperada pela sobrevivência política.

Presidente popular, líder nas pesquisas de intenções de voto para este ano, especialista na arte da articulação, Lula é a cabeça e a alma do PT. Não há, hoje, figura com condições de conduzir a legenda e mobilizar a militância como ele. Os grandes nomes do Partido dos Trabalhadores foram ficando

pelo caminho, também alvos de casos de corrupção. **José Dirceu** e **José Genoíno** foram presos no mensalão e **Antonio Palocci** foi para a prisão com a Lava-Jato. Lula fecha esse ciclo. É por isso que a estratégia do partido será manter o nome de Lula como candidato à Presidência, mesmo preso. Presidente do partido, a senadora **Gleisi Hoffmann** (PR) disparou uma ordem para os diretórios: estão todos proibidos de falar em plano B. No banco de reservas, o ex-prefeito de São Paulo **Fernando Haddad** já está no aquecimento.

No curto prazo, a esperança do PT é de que o ministro **Marco Aurélio Mello** leve a julgamento as ações que discutem as prisões depois de condenação em segunda instância. No plano político, a cúpula do partido planejava organizar uma frente de legendas de esquerda a favor de Lula. A rapidez de Moro, no entanto, obriga o PT e a defesa do ex-presidente a revisarem as suas estratégias. Por falar nisso, bem que o Supremo Tribunal Federal poderia se inspirar e agir com a mesma celeridade no julgamento de figuras protegidas pelo foro privilegiado, como **Romero Jucá** (PMDB-RR), **Renan Calheiros** (PMDB-AL) e **Aécio Neves** (PSDB-MG).

Colaborou Silvana Pires

Fonte: acervo digital da Zero Hora

ANEXO M – “A PRISÃO DE LULA” – (editorial) Zero Hora, 6 de abril de 2018, p.

## OPINIÃO DA RBS

## A PRISÃO DE LULA

Poucas horas depois da rejeição do pedido de habeas corpus do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o juiz Sérgio Moro decretou ontem a sua prisão. A peculiaridade de envolver um político que, de operário, chegou a ocupar por duas vezes o cargo de chefe do Executivo faz com que a repercussão do caso seja inevitável. O Brasil, porém, não vai acabar por causa disso. O país mantém a rotina justamente porque suas instituições, como vêm reafirmando agora, seguem determinadas a enfrentar desafios, cumprindo seu papel constitucional.

No caso específico, essa capacidade de dar respostas se manteve, apesar das pressões por parte de interesses antagonísticos em relação aos fatos envolvidos. Isso ajuda a explicar os cuidados especiais determinados pelo juiz responsável pela Lava-Jato em Curitiba ao permitir que o político petista se apresente até hoje à Polícia Federal no Paraná, sem o uso de algemas e com o direito de ficar em uma sala especial, longe de outros presos, para preservar sua dignidade.

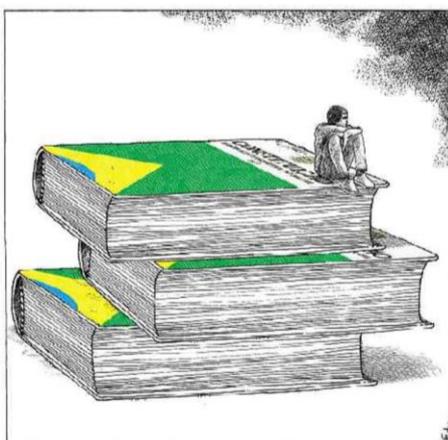
Apesar da comoção e da polêmica em torno dos fatos que culminaram com a prisão, não há motivo nem para comemorações por parte de opositores ao político petista, nem para reações exacerbadas. Excessos como os defendidos por um líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) logo após a decisão dos ministros do

Supremo, por exemplo, são incompatíveis com o que se espera numa democracia.

Condenado a 12 anos e um mês de prisão pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex de Guarujá, o líder petista enfrenta agora apenas o primeiro processo do qual é alvo, pois há outros na fila, à sua espera. Não é também o primeiro político e provavelmente não será o último a ir para a cadeia no âmbito da Lava-Jato. Ao contrário do que demonstram os discursos de seguidores, sua prisão sequer tem

condições de impactar o quadro eleitoral. Ninguém tem dúvida de que o ex-presidente já é considerado inelegível diante das exigências da Lei da Ficha Limpa.

Ao mesmo tempo, é uma miragem o discurso distorcido de aliados do líder político de que a Constituição foi rasgada com a rejeição do pedido de habeas corpus que permitiu sua prisão, pois aconteceu o contrário. O que permitiu o combate à corrupção no país atingir o atual estágio foi justamente a particularidade de estar ocorrendo dentro do cumprimento estrito à Constituição.



Fonte: acervo digital da Zero Hora

**ANEXO N – “A iminente prisão do ex-presidente Lula” – (editorial) Correio do Povo, 6 de abril de 2018, p. 2**

## OPINIÃO

CORREIO DO POVO

opinio@correiodopovo.com.br

## EDITORIAL

## A iminente prisão do ex-presidente Lula

O juiz Sérgio Moro, a partir de ofício expedido pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF4), explicitando que não há mais óbices para que o ex-presidente Lula comece a cumprir a pena pela condenação a 12 anos e um mês por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá (SP), decretou sua prisão e concedeu um prazo para sua apresentação voluntária à Polícia Federal até esta sexta-feira, às 17h. Esta concessão, entre outras, está ligada ao fato de o réu ter ocupado o cargo de presidente da República, fazendo-se, por isso, merecedor de alguns diferenciais, como a condução sem algemas ou a cela especial. A decisão surpreendeu o país e o meio jurídico.

Não é demais esperar que todos acatem essa

decisão, ainda que envolta em polêmica, pois determinações judiciais devem ser cumpridas, mesmo que se discorde delas. O ex-presidente, por certo, no caso de encarceramento, deverá ter outros procedimentos recursais à sua disposição, uma vez que conta com uma banca de excelentes profissionais do direito para defendê-lo. Contra eventuais abusos existe um ordenamento jurídico que normatiza condutas e garante direitos e deveres. A Constituição federal preconiza o direito ao contraditório e à ampla defesa e, até agora, ele vem sendo integralmente cumprido. A prisão iminente de um homem público amplamente conhecido e reconhecido mostra que a lei vale para todos. A mesma lei haverá de assegurar eventual cumprimento da pena de forma adequada.

Fonte: acervo digital do Correio do Povo

# ANEXO O – “SUSPENSE E NEGOCIAÇÕES EM DIA DE RESISTÊNCIA” – (reportagem) Zero Hora, 7 e 8 de abril de 2018, p. 8 e 9



**ORDEM DE PRISÃO**

SUSPENSE E NEGOCIAÇÕES EM DIA DE RESISTÊNCIA

**ZERO HORA**  
ABRIL 7 E 8 DE 2018

**LULA NÃO SE APRESENTOU** à polícia no prazo concedido por Sérgio Moro e tentava reverter ordem de detenção enquanto era cercado por apoiadores

**CAROL ROSINI**  
CAROL.ROSINI@GLOBOCOM.COM.BR

A história ainda irá definir se as cenas associadas nas últimas horas indicam o início de um fim institucional e constitucional ou a reação de um milhão de brasileiros em defesa de um presidente do Brasil mais popular em décadas sem guerra ou uma ordem de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, mas de relevo em se entregar o país, incluído, oferecendo um resumo.

Hoje, local e meio para o pedido se entregar mantem o impasse e ser resolvido. A hipótese é de que isso ocorre no final de semana ou na segunda-feira. Apesar do clima cordial, militares e autoridades aderiram negociação para aceitar os termos. Prevalecem os sinais de que o desfecho será decidido com cuidado para evitar consequências dramáticas.

Lula, Inácio Lula da Silva não tem prazo para se entregar voluntariamente até ao fim de sexta-feira, mas permanece em confinamento no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC em São Bernardo do Campo (SP). A escolha do local para a resistência temporária foi simbólica e pretendeu dirigir por Lula no início de sua carreira sindical e política. A frente da agremiação, que culminou em sua prisão por 20 dias, sob argumento da Lei de Segurança Nacional, permaneceu ancorado no sede do Departamento de Ordem Política e Social (Dops).

Se há quase quatro décadas a liderança de Lula foi abertamente dada para o país, agora, no período democrático, ele passou pelo Sérgio Moro, da 1ª Vara Federal de Curitiba, que determinou a execução da pena de 22 anos, em uma prisão definhada pelo Tribunal Regional do 4º Região (TRF4), em Porto Alegre. Assim como em 1964, a prisão de Lula causou mobilização milhares de simpatizantes, milhares de movimentos sociais e líderes de partidos de esquerda se aderiram ao sindicato. Os mais exaltados pregaram insurreição. Há quase 50 anos, Lula não se entregou voluntariamente.

Moro enviou a ordem de prisão às 17h55min de quinta-feira, ape-



nas 10 minutos depois de o TRF4, de segunda instância, considerar que não havia impedimento à prisão por estar em situação de possibilidade de modificação da sentença. Para petistas, a prisão de Lula é sinalização de parcialidade. No Superior Tribunal Federal (STF), o ministro Marco Aurélio Mello se declarou "surpreso" e afirmou que os fatos "não se preveem".

Decretada a detenção, Lula buscou abrigo em uma porta segura. A assessoria de Moro informou que o pedido "não descompromete o poder judicial". Segundo comunicado, o tempo concedido pelo juiz era um "prazo de oportunidade", e, apesar, cabe à Polícia Federal (PF) contatar negociações para efetuar a determinação judicial.

Os advogados defendiam que Lula não deveria ser preso e afirmaram que os fatos "não se preveem".

Com prazo para se entregar voluntariamente, o ex-presidente passou o dia com intensas análises de cenário com aliados. Os advogados defendiam que Lula não deveria ser preso e afirmaram que os fatos "não se preveem".

Com prazo para se entregar voluntariamente, o ex-presidente passou o dia com intensas análises de cenário com aliados. Os advogados defendiam que Lula não deveria ser preso e afirmaram que os fatos "não se preveem".

– Lula está em um momento muito tranquilo e muito consciente do papel dele e do significado disso tudo. Os agentes estão conversando para ver como é que vão resolver a questão”, afirmou o senador João Capiberibe (PSB-AP), que esteve com o ex-presidente.

Um dos discursos mais incisivos, embora sem efeito de liberdade, partiu da senadora e presidente nacional do PT, Gleisi Hoffmann (PR).

– Lula decidiu ficar aqui, num lugar público e de onde pode ser alcançado. Eu acho que isso prova. Oprimos por isso não para afiançar. Mas não espere que continuemos para o frente como o gado para o matadouro”, afirmou.

A tarde, na secretaria, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) recebeu uma das últimas mensagens do ex-presidente. Ao 10h, o ministro Roberth Ffischer registrou recursos da defesa do ex-presidente (Glaucio Araújo). A decisão, embora não tenha sido apegada, soube como a ordem de que Lula teria de se apresentar.

Ma, negociação conversa com o PT, a defesa do ex-presidente não desistiu de buscar um relaxamento da medida. Um novo pedido foi impetrado ao STJ.

Paralelamente, o questionário judicial, a situação do ex-presidente seria também o debate eleitoral. Rio em sete processos. Lula não conseguiu. Lula ainda assim luta com certa margem de liberdade para se apresentar para a eleição de 2018. Apesar do apelo e da forte liderança de Lula, a vitória de Lula para ser eleito e abandonar o PT no período mais difícil de sua história. Mas as coisas mudaram. Condições em segunda instância pela acusação de ter cometido um apartamento sigilo no Guarulhos (SP) reformado pela empreiteira OAS, beneficiária de supostas vantagens na Petrobras, o petista afirmou hipóteses conversas de ser candidato à presidência em 2018.

Um dos pontos cruciais para a defesa é que Lula possa viajar de São Paulo a Curitiba em avião particular, e não no avião de PT, do construtor por transporte político e empresarial preso pelo Lava-Jato. Por não ter se entregado, o ex-presidente passou o prazo definido por Moro, mas também não permitiu que o avião fosse aberto. Deixou de colocar seu nome em uma lista de possíveis candidatos, e que poderia ser usado para desafiá-lo à Justiça, e abriu porta com sua equipe de advogados negociação com a PF sobre os termos da apresentação. A renúncia pode ocorrer no final de semana ou na segunda-feira.

Um dos pontos cruciais para a defesa é que Lula possa viajar de São Paulo a Curitiba em avião particular, e não no avião de PT, do construtor por transporte político e empresarial preso pelo Lava-Jato. Por não ter se entregado, o ex-presidente passou o prazo definido por Moro, mas também não permitiu que o avião fosse aberto. Deixou de colocar seu nome em uma lista de possíveis candidatos, e que poderia ser usado para desafiá-lo à Justiça, e abriu porta com sua equipe de advogados negociação com a PF sobre os termos da apresentação. A renúncia pode ocorrer no final de semana ou na segunda-feira.

**RENTES NA JUSTIÇA**  
MILITÁRIOS NA JUSTIÇA

A defesa do ex-presidente Lula recorreu ao STF para tentar impedir sua prisão. Porém, o STF não pode impedir sua prisão porque a prisão é determinada pelo juiz. O STF não pode impedir sua prisão porque a prisão é determinada pelo juiz. O STF não pode impedir sua prisão porque a prisão é determinada pelo juiz.

**RENTES NA JUSTIÇA**  
MILITÁRIOS NA JUSTIÇA

A defesa do ex-presidente Lula recorreu ao STF para tentar impedir sua prisão. Porém, o STF não pode impedir sua prisão porque a prisão é determinada pelo juiz. O STF não pode impedir sua prisão porque a prisão é determinada pelo juiz. O STF não pode impedir sua prisão porque a prisão é determinada pelo juiz.

Fonte: acervo digital da Zero Hora

# ANEXO P – “Dia de espera: Lula não se apresenta à PF” – (matéria) Correio do Povo, 7 de abril de 2018, p. 3

## POLÍTICA

Editor: Luiz Augusto Kern  
 Editora assistente: Dulci Emerim

politica@correiodopovo.com.br

AUDITORES-FISCAIS, EDUCAÇÃO PARA A POPULAÇÃO  
 Sindifisco-RS  
 Associação dos Auditores Fiscais  
 Administradores do Município de São Paulo  
 AUDITORES-FISCAIS  
 NO COMBATE À CRISE DO ESTADO

## LAVA JATO

# Dia de espera: Lula não se apresenta à PF

Ex-presidente ficou no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC enquanto sua rendição era negociada

**A**té a noite de ontem, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva permaneceu na sede do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, em São Bernardo do Campo (SP), horas depois de esgotado o prazo para que o petista se apresentasse voluntariamente à Polícia Federal (PF), em cumprimento ao mandado de prisão emitido na quinta-feira. Mesmo não aceitando a oferta do juiz federal Sérgio Moro, Lula não é considerado foragido. Dois emissários de Lula negociavam com o delegado federal Igor Romário de Paulo, de Curitiba, os termos

da apresentação do petista.

A defesa de Lula entrou, na noite de ontem, com uma reclamação no Supremo Tribunal Federal (STF) para suspender a sua prisão até o "exaurimento da jurisdição" do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) no caso do triplex do Guarujá (SP). A reclamação é um tipo de processo cujo objetivo é garantir a autoridade de decisões da Suprema Corte perante os demais tribunais. O ministro Edson Fachin foi sorteado para ser o relator do processo. Pouco depois, encaminhou para a presidente do STF, Cármen Lúcia.

Ao recorrer ao STF, a defesa de Lula apresentou três pedidos liminares, similares aos que foram feitos e negados ontem pelo ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal Justiça (STJ). O primeiro é para que Lula possa aguardar em liberdade até o julgamento de mérito da reclama-



Lula acena para militantes que aguardam desfecho do caso em São Bernardo

ção no STF. Se Fachin não atender a esse requerimento, os advogados do petista pedem que a execução da pena seja suspensa até o TRF4 examinar a admissibilidade de recursos extraordinários. Caso não sejam atendidas as primeiras solicitações, a

defesa faz um terceiro pedido, para que o ex-presidente possa aguardar em liberdade até o final do julgamento dos novos embargos de declaração que serão opostos no TRF4. O tribunal negou, no dia 26 de março, os primeiros embargos contra a con-

denação de 12 anos e um mês de prisão, em regime inicial fechado, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Segundo os advogados, os novos embargos serão ajuizados no dia 10 de abril.

A presidente nacional do PT, Gleisi Hoffmann, afirmou que Lula da Silva iria permanecer na sede do sindicato, junto com a militância do partido. Segundo a petista, ao permanecer no sindicato, mesmo após o fim do prazo dado por Moro para que ele se entregasse, não está descumprindo nenhuma ordem judicial. Ela ressaltou que a decisão de Moro dava a opção a Lula, mas não o obrigava. Gleisi disse que haverá, às 9h30min de hoje, uma missa em homenagem a Marisa Leticia, mulher de Lula que faleceu no ano passado. A petista disse que Lula decidiu ficar porque ainda aguarda manifestações da ONU e do STF.

Fonte: acervo digital do Correio do Povo

**ANEXO Q – “MILITANTES DESAFIAM A JUSTIÇA COM VIGÍLIA E DISCURSOS DE RESISTÊNCIA” – (coluna) Zero Hora, 7 e 8 de abril de 2018, p. 6**



## POLÍTICA +

Rosane de Oliveira

rosane.oliveira@zerohora.com.br  
gouchazh.com/rosanedoliveira  
@rosanedoliveira

Com Débora Cademartori | debora.cademartori@zerohora.com.br | 3218-4387

# MILITANTES DESAFIAM A JUSTIÇA COM VIGÍLIA E DISCURSOS DE RESISTÊNCIA



**N**o momento em que o relógio marcou 17h, já se sabia que o ex-presidente Lula não se entregaria à Polícia Federal para cumprir a pena de 12 anos e um mês de prisão, determinada pela Justiça. A dúvida era se o ex-presidente falaria para os militantes concentrados nos arredores do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC Paulista e que cantavam "Lula, cadê você? / Eu vim aqui / só pra te ver". Lula não falou. E a explicação dada pelo deputado José Geraldo soa contraditória: não queria que o discurso fosse interpretado como afronta à Justiça.

O desafio à Justiça estava na boca dos líderes que se revezavam ao microfone e no próprio espírito da vigília, de impedir a prisão do ex-presidente. Uma das palavras mais repetidas, nos discursos e nas redes sociais, era "resistência".

Anoiteceu e a Polícia Federal tentou cumprir a ordem de prisão, que só pode ser executada à luz do dia, das 6h às 18h. Seria temerário tentar prender um ex-presidente entrincheirado no sindicato que o catapultou para a política, cercado por milhares de manifestantes que há meses ameaçam resistir a qualquer preço. Para acalmar os ânimos, a PF disse que não tinha pressa em executar a ordem de prisão.

Desde que Lula teve a condenação confirmada no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em janeiro, líderes petistas incitam os militantes a resistir. A presidente Gleisi Hoffmann chegou a dizer que, para prender Lula, "vão ter



## ORDEM DE PRISÃO

que matar gente", frase que depois da repercussão foi classificada como "força de expressão".

Ao longo do dia, versões desencontradas sobre qual seria o comportamento do ex-presidente alimentaram a expectativa e garantiram imagens para veículos de comunicação de todos os continentes. O PT e seus aliados atingiram o objetivo de dar tom político à ordem de prisão emitida pelo juiz Sergio Moro, apesar de a condenação ter sido por corrupção e lavagem de dinheiro.

## PT deu tom político à condenação de Lula por corrupção e lavagem de dinheiro

Políticos do PT, do PC do B e do PSOL se revezavam na tribuna para reclamar da rapidez no julgamento de Lula e repetir o mantra da "perseguição política" e da "falta de provas". O vereador Eduardo Suplicy (PT-SP), que já ameaçou ir para a cadeia com Lula, em solidariedade, exagerou nos elogios:

— Poucas vezes vi uma pessoa tão amada no Brasil e na Terra. Todas as

pessoas o estão abraçando e beijando com tanto carinho.

Enquanto o time de advogados procurava, sem sucesso, brechas jurídicas para impedir a prisão, corria em paralelo a negociação para uma rendição sem confronto. Pelo que ficou alinhavado na longa sexta-feira, Lula deve se entregar neste sábado, depois de uma missa em memória de sua mulher, Marisa Leticia, que completaria 68 anos neste 7 de abril. A missa poderá ser o último ato de que o ex-presidente participa antes de ser encarcerado em Curitiba, mas, se depender de líderes petistas mais radicais, a vigília vai continuar durante o fim de semana, podendo se estender, no mínimo, até quarta-feira.

Ao microfone, Gleisi foi quem deu a notícia de que Lula passaria a noite no sindicato e sustentou que não ter se apresentado à PF não configurava descumprimento de ordem judicial.

O deputado Marco Maia, um dos petistas denunciados na Lava-Jato, sugeriu em entrevista à Rádio Gaúcha que os militantes não arredem pé do Sindicato dos Metalúrgicos até quarta-feira, quando o ministro Marco Aurélio Mello tentará colocar em votação no Supremo duas ações declaratórias de constitucionalidade que questionam a legalidade da prisão após condenação em segunda instância. O desafio à Justiça também partiu dos movimentos de trabalhadores sem-terra e sem-teto. O MST trancou estradas e incendiou pneus, desrespeitando o direito constitucional de ir e vir.

Fonte: acervo digital da Zero Hora

ANEXO R – “Um dia depois” – (coluna) Correio do Povo, 7 de abril de 2018, p. 5

## Um dia depois

**Q**uinze anos após conquistar pela primeira vez a cadeira mais importante do país, Luiz Inácio Lula da Silva negociava sua entrega à Polícia Federal para começar a cumprir a pena de 12 anos e um mês de prisão. Apesar do prazo estabelecido pelo juiz Sérgio Moro, de que o ex-presidente se entregasse até às 17h de ontem, até o fechamento desta edição, Lula permanecia na sede do Sindicato dos Metalúrgicos, em São Bernardo do Campo, local simbólico, onde iniciou sua carreira, como líder sindical, e que foi embrião da criação do PT na década de 80. A permanência de Lula no sindicato, que se tornou uma espécie de bunker, cercado por milhares de militantes e simpatizantes aos gritos de "Lula, eu vim aqui te proteger", significa, que por ora, está mantida a estratégia do PT, de levar às últimas consequências a narrativa de golpe, de perseguição ao ex-presidente e de necessidade de "resistência democrática". A tática visa a capitalizar politicamente o episódio da prisão e demonstrar a força de mobilização e capacidade de liderança de Lula, reforçando a imagem de um mártir. Para o Brasil e para o mundo.

Segundo dirigentes petistas que estavam ao lado do ex-presidente ontem à noite, o clima era tranquilo, mas triste. "Pela vontade pessoal, Lula queria resistir, mas foi aconselhado a recuar. Lula dormirá no sindicato, participará de missa em homenagem aos 68 anos da esposa Marisa Leticia, falecida em 2017, falará aos militantes e se entregará à PF", disse interlocutor à coluna. A resistência do ex-presidente também visa a ganhar tempo, à espera de algum desdobramento de êxito no terreno jurídico, que represente reviravolta. A maior expectativa é a de que o Supremo Tribunal Federal conceda habeas, cujo pedido foi apresentado ontem, ou que em sessão plenária na próxima quarta-feira seja analisado pedido de liminar relativa à ação direta de constitucionalidade sobre a possibilidade de prisão em segunda instância, em vigência desde 2016.



**TALINE OPPITZ**

[taline@correiodopovo.com.br](mailto:taline@correiodopovo.com.br)

### Provocação e cautela

A negativa de Lula de se entregar no horário determinado pelo juiz Sérgio Moro, considerado um de seus principais algozes, não deixa de ser uma provocação. Os dois estiveram frente a frente por duas vezes em depoimentos marcados por ironias do ex-presidente. A Polícia Federal, por sua vez, adota cautela redobrada no caso. Não pela condição do condenado, um ex-presidente, mas porque uma ação para ingressar no sindicato, à força, seria traumática, poderia se transformar em carnificina e renderia imagens que seriam exploradas politicamente à exaustão.

### Plano A?

Em ato específico e individual, distinto dos demais ministros que deixaram o governo de Michel Temer, Henrique Meirelles (PMDB) confirmou a saída da Fazenda ontem, prazo determinado para os que irão concorrer em outubro. Meirelles destacou que analisará a possibilidade de disputar e que não cogita concorrer a outro cargo que não seja à presidência da República.

### Novo recuo

O governo gaúcho confirmou novo recuo na venda de ações do Banrisul. Nesta semana, o agora ex-secretário da Fazenda Giovanni Feltes chegou a afirmar que a transação poderia garantir o pagamento da folha em dia. Ontem pela manhã, no entanto, o Executivo decidiu recuar da iniciativa até que o mercado apresente reação. As ações estavam abaixo do valor patrimonial de R\$ 17,00.

Fonte: acervo digital do Correio do Povo

**ANEXO S – “O TEATRO DE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA” – (coluna) Zero Hora, 7 e 8 de abril de 2018, p. 22**



Com Silvana Pires [silvana.pires@gruports.com.br](mailto:silvana.pires@gruports.com.br)



## O TEATRO DE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

**L**ula é um animal político até no momento da prisão. Apesar do ambiente de crise para ele e para o seu partido, o ex-presidente da República planejou e colocou em prática um plano de ação para deixar como herança aos seus companheiros valiosas imagens que poderão ser utilizadas na campanha eleitoral e replicadas nas redes sociais à exaustão pela militância. É um material documentado que será usado na defesa de Lula, que passará a ser encarado como um mártir pelos seus admiradores. Também servirá para reforçar a nova narrativa a ser apresentada pelo partido. Ao determinar a prisão, o juiz **Sergio Moro** ofereceu a possibilidade de que o petista se entregasse. Foi a senha para que o PT colocasse na rua o que chama de resistência, alimentando o falso discurso do Lula herói.

Abalado por vários casos de corrupção desde o mensalão e pela prisão de seu líder maior, o PT precisa do argumento da injustiça para sobreviver. Afinal, o PT não inventou a corrupção, nem está sozinho neste barco, mas aproveitou os velhos esquemas armados entre empreiteiras, políticos e empresas públicas para tentar se perpetuar no poder. E mais: exponents da sigla aproveitaram a brecha, de acordo com investigadores, para encher os bolsos.



### ORDEM DE PRISÃO

**José Dirceu, José Genoíno, João Paulo Cunha, Antonio Palocci, Guido Mantega, Cândido Vaccarezza e João Vaccari** são alguns dos nomes envolvidos em irregularidades nos últimos anos. Isso sem falar dos deputados e senadores que têm aparecido em listas de empreiteiras que despejavam dinheiro de caixa 2 nas campanhas. Todos esses casos foram injustiça ou perseguição política? Houve falta de provas? Claro que não. O próprio Palocci, homem forte dos governos Lula e Dilma, reconheceu os erros em uma carta enviada ao partido:

– Não posso deixar de registrar a evolução e o acúmulo de eventos de corrupção em nossos governos e, principalmente, a partir do segundo governo Lula.

Hoje, o ex-ministro da Fazenda está preso e aguarda decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o pedido de habeas corpus.

Seguindo o caminho de executivos das empreiteiras, a Lava-Jato chegou ao ex-presidente. Lula foi julgado e condenado por corrupção e lavagem de dinheiro no caso do triplex, um presente

preparado pela OAS. Mas esse não é um caso isolado. Há outros inquéritos com provas consideradas ainda mais comprometedoras, como o do sítio de Atibaia. Evidências que a militância prefere empurrar para baixo do tapete.

Primeiro sindicalista eleito presidente da República, o mais popular desde a Era Vargas, padrinho de políticas sociais de sucesso, líder nas pesquisas eleitorais de 2018, **Luiz Inácio Lula da Silva** tem, sim, o seu papel importante na política. Mas isso não apaga ou compensa os erros do partido e de suas principais lideranças. A Lava-Jato expôs as visceras dessa engrenagem.

Com a iminente prisão de Lula, o PT vive o seu momento mais dramático. O adiamento da prisão e as negociações dos termos com a Polícia Federal asseguram à militância uma impressão de vitória. Cedo ou tarde, no entanto, ele irá para a prisão. Atrás das grades – mesmo que por pouco tempo – não se sabe qual o poder de fogo de Lula na influência das eleições. E essa é, na verdade, a grande questão para o PT. Há dúvida sobre a capacidade de transferência de votos do ex-presidente para outro candidato à Presidência. Apesar de toda a experiência política, Lula não criou um sucessor natural, o que poderá deixar o PT à deriva. É só baixar a poeira do espetáculo.



“Não sou puxadinho do PT e não serei jamais. Nos últimos 16 anos, eu apoiei o Lula sem faltar um dia. Eles que façam dessa história o que eles quiserem fazer.”

#### CIRO GOMES

Pré-candidato do PDT à Presidência da República – ao responder às críticas por não ter participado do ato político em apoio a Lula, na última segunda-feira no Rio de Janeiro.

Fonte: acervo digital da Zero Hora

**ANEXO T – “Responsabilidade” – (editorial) Correio do Povo, 7 de abril de 2018, p. 2**

## EDITORIAL

## Responsabilidade

O fim do prazo dado pelo juiz Sérgio Moro ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para sua apresentação à Polícia Federal para cumprir pena venceu nesta sexta-feira, às 17h, sem que ele tenha comparecido para atender ao comando judicial. A partir de então, ficaram muitas incógnitas sobre os desdobramentos da iminente prisão de uma personalidade que divide opiniões de norte a sul do país. Muito ainda se haverá de debater sobre o tema, notadamente com a proximidade das próximas eleições, pois Lula é um dos candidatos que ocupa uma posição privilegiada em praticamente todas as pesquisas de opinião. Sua candidatura, de acordo com seus partidários, está mantida até que haja um posicionamento do Superior Tribunal Eleitoral (TSE) quando do registro da candidatura.

Esse fato envolvendo o julgamento de uma figura tão determinante no panorama da vida pública do país nas últimas décadas por certo galvaniza tensões, emoções e imaginários. Não chega a ser surpreendente que haja milhares e milhares de brasileiros defendendo a prisão e outros tantos para rechaçá-la. Não há nenhum reparo a essas condutas no campo da livre expressão. Todavia, em um momento de ânimos acirrados, de discursos exaltados e até de ações ilegais, como o fechamento de rodovias e de vias públicas, há que se fazer um apelo ao bom senso de todos os envolvidos. O próprio mandado que autorizou a Polícia judiciária a realizar a detenção estabeleceu alguns cuidados com o réu, notadamente pela dignidade inerente ao cargo que ocupou. O que se espera é que a lei e a ordem seja mantida a partir do fato de que o procedimento decorre de um processo penal com regular tramitação, seguindo-se os preceitos legais e constitucionais. Por certo, ainda poderão ser empregados outros meios em face da condenação, mas eles deverão se ater às regras do jogo democrático.

Fonte: acervo digital do Correio do Povo

**ANEXO U – “O CAMINHO DA LEI” – (editorial) Zero Hora, 7 e 8 de abril de 2018,  
p. 32**

OPINIÃO DA RBS

## O CAMINHO DA LEI

A responsabilização do líder petista só foi possível porque instituições agiram sempre dentro da lei, o que se constitui em pressuposto do Estado democrático de direito

**É** legítimo o descontentamento de aliados do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva com a ordem de prisão expedida pelo juiz Sergio Moro, responsável pela Lava-Jato em Curitiba, mas a defesa de seu descumprimento só pode ser vista como inaceitável. Não há outro caminho fora do cumprimento da lei. O país deveria ter sido poupado dessa situação constrangedora, em que um ex-presidente ainda com popularidade elevada se vê diante da exigência de enfrentar a cadeia em consequência de relações espúrias com o setor privado. O mesmo político que ascendeu da condição de operário ao mais alto cargo executivo no setor público, porém, se encarregou de desfazer sua história quando deixou a ética de lado, traindo a confiança de uma parcela significativa da sociedade.

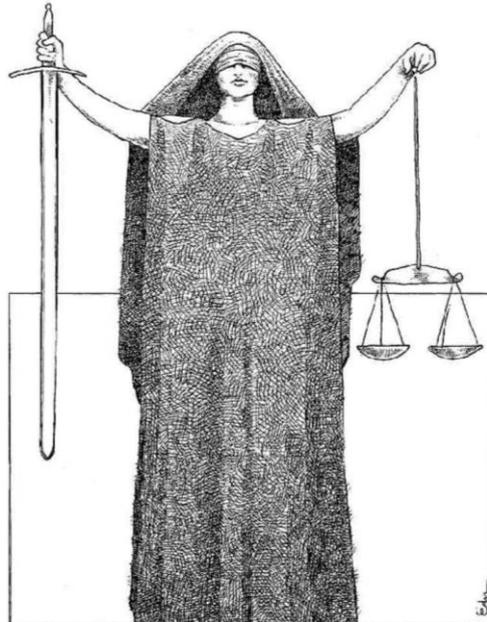
As resistências registradas em São Bernardo a uma decisão judicial reforçam o quanto as instituições ainda têm dificuldade para fazer valer a lei nos casos envolvendo crimes de colarinho branco. Homens públicos não podem se deixar levar por emocionalismos populistas, como os presenciados nos últimos dias, nem insistir em estratégias como a da vitimização, que só têm potencial para convencer os próprios admiradores. Tampouco podem admitir atos como as agressões a jornalistas por simpatizantes em São Bernardo e as pichações no prédio em que a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, tem um apartamento em Belo Horizonte.

O processo que resultou na condenação do ex-dirigente é apenas o primeiro de uma série. E, nesse, houve a condenação

em segunda instância a 12 anos e um mês por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex de Guarujá. Todos os recursos tentados pela defesa em diferentes instâncias do Judiciário, de forma legítima, foram negados. Foi só por isso que a ordem de prisão se impôs, numa situação marcada pelo ineditismo por envolver um ex-presidente com planos de disputar novo mandato pre-

sidencial, mesmo impedido de concorrer pela chamada Lei da Ficha Limpa.

Por mais que a constatação incomode seguidores, a responsabilização do líder petista só foi possível porque instituições agiram sempre dentro da lei, o que se constitui em pressuposto do Estado democrático de direito. A democracia sempre perde quando a Constituição é deixada de lado.



Fonte: acervo digital da Zero Hora